Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 7

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SABBADO, 10 DE JANEIRO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Ministerio da marinha
RIO, 9.

Fôram nomeados commandantes:

do encouraçado *Riachuelo* o capitão de mar e guerra José Ramos da Fonseca;

do cruzador *Tamandaré* o capitão de mar e guerra Francisco Carlton Montanari;

do cruzador *Trajano* o capitão de fragata Francisco Xavier Tinoco Junior;

do transporte *Purús* o capitão de mar e guerra Manoel Dias Cardoso.

— Foi nomeado capitão do porto de Pernambuco o capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coêlho.

Revisão das tarifas
RIO, 9.

O sr. ministro da Fazenda, dr. Bulhões Carvalho, vae nomear uma commissão para rever as tarifas das alfandegas.

Será presidida pelo sr. conde de Figueiredo.

Colonia correccional
RIO, 9.

Regressou da Ilha Grande o cruzador *Republica*.

O chefe de policia, dr. Cardoso de Castro, que alli fôra, com outras pessoas, visitar a colonia «Dous Rios», regressou adoentado.

Consta que o governo auctorizará que se executem na referida colonia as obras, que se tornam necessarias para «a colonia correccional» projectada e deverão ficar promptas no prazo de trinta dias.

Banco da Republica
RIO, 9.

Está assentada a nomeação do dr. Leopoldo Duque Estrada para o cargo de director do Banco da Republica.

O povo de Nova Friburgo e o dr. Bricio Filho
RIO, 9.

A população da cidade de Nova-Friburgo está preparando uã manifestação de apreço ao dr. Bricio Filho, que é alli esperado por estes dias.

Depois da recepção solenne que lhe farão, ser-lhe-á offerecido um baile.

E' por este modo gentil que o povo de Nova-Friburgo vae manifestar o seu reconhecimento ao deputado pernambucano que, no Congresso Federal, obteve para alli varios melhoramentos, especialmente o que se refere á maior facilidade de communicações.

General Arthur Oscar
RIO, 9.

Aggrava-se o estado de saúde do general Arthur Oscar de Andrade Guimarães.

Dous almirantes enfermos
RIO, 9.

Acham-se enfermos os almirantes José Pinto da Luz e Francisco Gavião Pereira Pinto.

Tabella de uniformes
RIO, 9.

Foi nomeada uma commissão, presidida pelo general Medeiros, afim de rever a tabella de uniformes.

A Sorocabana
RIO, 9.

O dr. Alfredo Maia seguiu para S. Paulo.

Vae assumir a direcção da Sorocabana.

Director do Banco da Republica
RIO, 9.

Foi nomeado director do Banco da Republica o dr. Leopoldo Duque Estrada.

Cambio
RIO, 9.

O cambio fechou hoje a 11 7/8.

Afogado
CAMPOS, 9.

Acaba de morrer afogado o dr. Manoel Antonio Ribeiro de Castro.

EXTERIOR

Torpedeiras russas no Bosphoro
LONDRES, 9.

Os jornaes discutem hoje uma questão, que está preoccupando muito, seriamente o gabinete de St. James e a Sublime Porta, originada do facto de haverem as torpedeiras russas atravessado o Bosphoro.

O melindroso assumpto está sendo apreciado em todos os circulos politicos.

Os «boers»
LONDRES, 9.

Telegrammas recebidos de Pretoria dão a noticia de que alli houve uma reunião dos chefes «boers» presidida por Schalkburger.

Resolveram dirigir uã mensagem ao ministro das Colonias, sir Joseph Chamberlain, na qual pedem a concessão de uma amnistia ampla para os transvaalianos.

Tremor de terra
ROMA, 9.

Um violentissimo tremor de terra acaba de dar-se em Valcamonica.

Innumeras casas desabaram, tendo havido muitos mortos e feridos.

Os «trusts»
NOVA-YORK, 9.

A imprensa de todos os matizes discute de novo os «trusts» divergindo quanto á conveniencia delles.

A attitude do presidente Theodoro Roosevelt na campanha energica, que tem patenteado sobre os syndicatos, continúa com a mesma intensidade, incommodando bastante os argentarios que, por meio delles, augmentam cada vez mais as fabulosas fortunas, que possuem.

Venezuela
NOVA-YORK, 9.

As esquadras alliadas continuam a bloquear os portos de Venezuela.

Por sua vez os revolucionarios insistem em atacar a cidade de Caracas.

E' tristissima a situação do presidente, general Cypriano Castro.

Insolação
BUENOS-AYRES, 9.

Reina aqui um calor intensissimo.

Teem-se registrado já alguns casos de insolação.

Boatos de revolução
MONTEVIDÉO, 9.

Correm com insistencia boatos de que vae em breve rebentar uma revolução.

A população está alarmada.

O governo toma as providencias necessarias para acalmar os animos.

As forças acham-se de promptidão.

Menos Cynismo

Em 28 de Dezembro proximo passado o *Jornal do Commercio* do Rio publicou em suas columnas inedictoriaes um estirado artigo do sr. Cunha Vasconcellos, em que, a proposito da liberdade eleitoral em Pernambuco, as mais nuas calumnias e as mais revoltantes falsidades são trazidas á luz com um tal desplante, que se crê tenha de todo perdido o senso o auctor do artigo. Aprouve aqui um jornaleco transcrevel-o, precedendo-o de adjectivos elogiosos.

Não nos move a penna o designio de rebater, uma a uma, as aleivosias do sr. Vasconcellos; não nos preoccupa a defeza pessoal dos honrados cidadãos que o vesgo despeito e o odio mesquinho do articulista pretenderam macular: os factos são claros, falam muito alto, para que careçamos de fazel-a. Ella já está feita na consciencia de todos.

O que nos leva a escrever estas linhas é simplesmente tornar publica a desfaçatez com que o sr. Vasconcellos adultera a verdade das occurrencias que motivaram sua exhibição pelas columnas do *Jornal do Commercio*.

Para isto nos basta a transcripção dos documentos que vão abaixo.

Leia-os o publico e pasme.

O 1.º é o telegramma que sobre o facto foi transmittido ao governador do Estado.

Firmam-no, entre outros, o dr. Araujo Filho, o dr. Bellarmino Correia e o coronel Manoel Aurelio, de quem o sr. Vasconcellos externa os mais elevados conceitos.

São, portanto, o dr. Araujo Filho, actual redactor-chefe da *Gazeta Popular*, que pressurosamente transcreveu o artigo, perfilhando-o, o dr. Bellarmino Correia, *esse medico humanitario e bemquisto, representante das tradições do antigo partido conservador*, e o coronel Manoel Aurelio, *influencia real no districto e uma das figuras mais sympathicas do scenario politico* segundo os qualificativos do sr. Vasconcellos, os que se apressaram em trazer ao conhecimento do governo, as scenas deponentes de que foi theatro o municipio de Goyanna, sendo dellas protogonista o irmão do sr. Vasconcellos, Manoel Cassiano, que então exercia o cargo de delegado de policia.

Seguem-se um officio do dr. juiz de direito do municipio, a vistoria procedida no offendido e os autos de perguntas a que responderam os executores das barbaras ordens do irmão do sr. Vasconcellos.

De todos os documentos transcriptos resalta a criminalidade do delegado.

Claro é, portanto, que o governo criterioso e justo do dr. Gonçalves Ferreira não poderia continuar a ter como auxiliar um *innocente* do estofo do sr. Cassiano.

Entretanto o emerito governador não foi precipitado. Admittindo a possibilidade de uma justificava para o procedimento do delegado e julgando houvesse o costumado exaggero nas informações telegraphicas recebidas, ordenou apenas que Manoel Cassiano deixasse o exercicio do cargo, só o demittindo depois que lhe chegou ao conhecimento o resultado das deligencias procedidas a respeito perante o juiz municipal, com assistencia do promotor.

Demittido, Cassiano procurou os opposicionistas.

Deveria ser repellido, não é assim?

O criterio, o brio, a vergonha, a coherencia não aconselham cousa diversa.

Mas tal não succedeu. E o sr. Manoel Cassiano é hoje um *optimo correligionario* dos drs. Araujo Filho, Bellarmino Correia e coronel Manoel Aurelio!

E' tambem um *optimo* e digno irmão do sr. Cunha Vasconcellos.

TELEGRAMMA

Governador Estado. — Recife. Povo Goyannense protesta contra acto de violencia do delegado daqui que prendeu alta noute o cidadão José Aproniano, residente nesta cidade mandou conduzil-o amarrado para seu engenho e ahi o surrou barbaramente. Acaba de ser procedida vistoria perante grande multidão que se revolta indignada contra tamanha prepotencia espera-se de v. exc. providencias moralisadoras que ponham termo ás violencias do arbitrario delegado. —Manoel Borba, Manoel Aurelio, Araujo Filho, Dr. Cunha Mello, Dr. Bellarmino Correa, Honorio Bastos, José Vergueiro, Juvenal Costa, Manoel Evaristo, Manoel Gonçalves, Affonso Fonseca, João Arthur, Francisco Carneiro, José Casado, Alberto Costa, Samuel Amorim, Francisco Costa, Manoel Caetano, João Gomes João Vespasiano, Virgilio Leopoldo, Anisio Bezerra, João Ribeiro, Pedro Gomes, João Chrysostomo, Luduvico Tavares, José Gusmão, Leonidas Pereira, José Cardoso, João Vicente, Antonio Monteiro, José Ribeiro, João Dias, Marcionillo Brazileiro, João Mariaho, Manoel Antonio, Pedro Americo, Joaquim Barros, Manoel Paulo, Severino Gomes, João Pedro, Francisco Caricé, Honorato Pessôa, Ozéas Faria, Antonio Gonçalves, João Queiroz, Cosme Santos, José Joaquim Francisco Menezes, Galdino Clementino, Henrique Nunes, Antonio Elysio, Laurentino Guedes, Luiz Antonio, Antonio Pedro, Sabino Nereu, Norberto Souza, Roberto Bernardo, Francisco Luna.

OFFICIOS

Juizo de Direito do municipio de Goyanna, em 6 de setembro de 1901. Ill^mo. Ex^mo. sr. Acaba de ser denunciado perante este juizo, o tenente-coronel Manoel Cassiano de Oliveira Vasconcellos, delegado deste municipio, pelo facto barbaro praticado em José Aproniano da Gama, como tudo consta das copias que vão juntas. Por estes documentos está provado que o offendido preso, fóra de horas, nesta cidade, foi conduzido para o engenho Retiro de Goyanninha, (tres leguas desta cidade) e ahi foi surrado, amarrado a cordas e castigado á palmatoria, depois do que, foi mandado a Goyanninha, onde varreu as ruas do povoado e posto no tronco!

O facto foi publico e o escandalo levou-o ao conhecimento de v. exc. que deu as primeiras providencias ao contento publico. Provado como está o facto não deve continuar com o cargo que occupa o referido Cassiano, esperando este juizo que v. exc. o destituirá da delegacia de policia deste municipio, desaggravando assim a sociedade que merece reparação confiando no criterio de v. exc. Proseguirei no processo que se instaura contra o mesmo e farei a justiça que o caso merece. Ill^mo. ex^mo. sr. conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.—*Manoel Tobias do Rego Albuquerque*, juiz de direito.

AUTO DE CORPO DE DELICTO

Aos trinta dias do mez de agosto do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e um, nesta cidade de Goyanna, na sala do Concelho municipal presentes o juiz municipal, dr. João Vieira da Cunha commigo escrivão abaixo nomeado os peritos notificados, drs. Francisco Tavares da Cunha Mello e Bellarmino Corrêa de Oliveira, medicos, residentes nesta cidade e as testemunhas, capitão José Pires Vergueiro e tenente Francisco Pedro de Araujo, moradores nesta cidade, o juiz deferiu aos peritos o juramento do estylo de bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando com verdade o que descobrirem e encontrarem e o que em sua consciencia entenderem; e encarregou-lhes que procedessem a exame na pessoa de José Aproniano da Gama que presente se achava e que respondessem aos quesitos seguintes: 1.º Se ha ferimento ou offensa physica? 2.º Se é mortal? 3.º Qual o instrumento que o occasionou? 4.º Se houve ou resultou mutilação ou destruição de algum membro ou orgão? 5.º Se pode haver ou resultar essa mutilação ou destruição? 6.º Se pode haver ou resultar inhabilitação de membro ou orgão sem que fique elle destruido? 7.º Se pode haver ou resultar alguma deformidade e qual ella seja? 8.º Se o mal resultante do ferimento ou offensa physica produz grave incommodo de saúde? 9.º Se o inhabilita do serviço por mais de trinta dias? 10.º Em quanto avaliam o damno causado?

Em consequencia passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas e as que julgaram necessarias concluidas as quaes declararam o seguinte: quanto ao 1.º Sim; ha na parte posterior do thorax sob as homoplatas, diversas contusões de forma longitudinal com dimensões differentes; na parte anterior do thorax sobre a região mamaria direita, uma contusão de direcção transversal com cinco centimetros de largura e uns doze centimetros, pouco mais ou menos de extensão; na face palmar de ambas as mãos nota-se rubefacção e ligeira tumefacção, sendo esta mais notavel nas regiões carpianas e metacarpianas; no braço esquerdo ha tambem uma contusão de direcção transversal, medindo tres centimetros de largura e cinco de extensão. Esta contusão assenta na face externa do braço. O estado geral do offendido nada apresenta digno de menção.

Ao 3.º quesito; que as lesões descriptas foram occasionadas com instrumento contundente. Ao 2.º, 4.º, 5.º, 6.º 7.º e 8.º quesitos respondem negativamente.

Ao 9.º quesito; que provavelmente não.

Ao 10.º, finalmente que avaliam o damno causado em cincoenta mil réis. E são estas as declarações que em suas consciencias debaixo de juramento prestado têm a fazer.

E por nada mais haver, deu-se por concluido o exame ordenado e de tudo se lavrou o presente auto que vai por mim escripto e rubricado pelo juiz e assignado pelos mesmos peritos e testemunhas, commigo escrivão Joviniano do Monte Souza que o fiz e escrevi; do que tudo dou fé.—*João Vieira da Cunha.—Dr. B. Corrêa d'Oliveira.—Dr. Francisco Tavares Cunha Mello.—José Pires Vergueiro.—Francisco Pedro de Araujo.—Juveniano do Monte Souza.*

Auto de perguntas feitas a Antonio Cavalcante de Hollanda, sargento commandante do destacamento desta cidade. E, no mesmo dia, mez, anno e logar retro declarados, estando presentes o juiz municipal dr. João Vieira da Cunha, o promotor publico, dr. Methodio Romano de Albuquerque Maranhão, commigo escrivão abaixo nomeado, compareceu o sargento Antonio Cavalcante de Hollanda, a quem o mesmo juiz fez as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e residencia? Respondeu chamar-se Antonio Cavalcante de Hollanda, com trinta e dous annos de idade, solteiro, filho de José Francisco de Hollanda, natural de Garanhuns, deste Estado, sargento do 2.º corpo de policia, actualmente destacado nesta cidade.

Perguntado como se deu a prisão e espancamento soffrido por José Aproniano da Gama? Respondeu que no dia 28 de agosto do corrente anno, recebeu uma ordem escripta do delegado de policia, tenente-coronel Manoel Cassiano, que mostrava, na qual lhe ordenava que prendesse a José Aproniano da Gama, e o remettesse á sua presença; que, na noite do mesmo dia elle respondente effectuou a prisão ordenada, remettendo o preso a presença do delegado que estava no engenho «Retiro», aonde reside, sendo feita essa remessa por duas praças do destacamento de nomes José Bezerra e Leopoldino José dos Santos; que, com relação a espancamento, elle respondente nada pode dizer, porque não viu e não acompanhou o preso.

E como nada mais foi perguntado nem respondido, assigna o presente auto, Aurelio Domingues, a rôgo do respondente, que não sabe ler nem escrever, depois de lhe ser lido e o achar conforme, o qual vai assignado pelo juiz, rubricado pelo mesmo; do que tudo dou fé.

Eu, Joviniano de Monte Souza, escrivão, o escrevi.—João Vieira da Cunha, Aurelio Domingues, Methodio Maranhão.

Auto de perguntas ao soldado José Bezerra de Andrade. E no mesmo dia, mez, anno e logar retro declarados, presentes o juiz municipal dr. João Vieira da Cunha, o promotor publico, dr. Methodio Romano de Albuquerque Maranhão, commigo escrivão abaixo nomeado, compareceu o soldado José Bezerra de Andrade e o mesmo juiz lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e residencia? Respondeu chamar-se José Bezerra de Andrade, com 28 annos de idade, solteiro, filho de José Bezerra de Andrade, natural da cidade de Pesqueira deste Estado, soldado do 3.º corpo de policia do Estado e actualmente destacado nesta cidade.

Perguntado como se deu a prisão e espancamento soffrido por José Aproniano da Gama? Respondeu que no dia 28 de agosto ultimo, elle respondente fez parte da patrulha que prendeu José Aproniano, sendo elle respondente e um seu companheiro designados pelo sargento commandante para conduzir o preso á presença do delegado que estava no engenho «Retiro» aonde reside; que sendo o preso apresentado ao delegado, este ordenou a elle respondente e ao seu companheiro que o espancassem com o sabre, tendo, depois do espancamento, mandado por um seu criado dar bôlos no preso, o remettendo, depois de tudo isto, para Goyanninha, para ser entregue ao inspector, para este fazer o preso varrer as ruas de Goyanninha, o que effectivamente succedeu, tendo sido posto ao tronco depois da limpesa das ruas, até a hora em que foi solto.

E como nada mais respondeu, nem lhe foi perguntado, assigna o presente auto, Alberto Tavares da Cunha Mello, a rôgo do respondente, que não sabe lêr nem escrever, o qual vai tambem assignado pelo juiz e rubricado pelo mesmo, do que tudo dou fé.

Eu, Joviniano do Monte Souza, escrivão, o escrivi.—João Vieira da Cunha, Alberto Tavares da Cunha Mello, Methodio Maranhão.

Auto de perguntas ao soldado Leopoldino José dos Santos—E no mesmo dia, mez, anno e logar retro declarados, presentes o Juiz Municipal, dr. João Vieira da Cunha, o promotor publico, dr. Methodio Reomano de Albuquerque Maranhão, commigo escrivão abaixo nomeado, compareceu o soldado Leopoldino José dos Santos, e o mesmo juiz lhe fez as perguntas seguintes:

Perguntado qual o seu nome, idade, estado, filiação, naturalidade, profissão e residencia? Respondeu chamar-se Leopoldino José dos Santos, com idade de vinte e sete annos, solteiro, filho de José Francisco dos Santos, natural da Serrinha de Garanhuns, soldado do segundo corpo de policia deste Estado, actualmente destacado n'esta cidade.

Perguntado como se deu a prisão e espancamento soffrido por José Aproniano da Gama? Respondeu que fez parte da patrulha que effectuou a prisão de José Aproniano, na noite de vinte e oito do mez de Agosto do corrente anno; que, depois de effectuada a prisão, elle respondente e seu companheiro, José Bezerra foram designados para conduzir o preso á presença do delegado de policia no engenho «Retiro» onde o mesmo reside; que elle respondente e seu companheiro, pela manhã do dia vinte e nove do referido mez, apresentaram o preso ao delegado e este, muito zangado, mandou que elle respondente e seu companheiro espancassem com o sabre o mesmo preso, o que elle e seu companheiro para cumprir ordens, assim fizeram; que depois o mesmo delegado mandou um seu criado de nome Abdias, dar bôlos no mesmo preso, tendo, depois de tudo isto, mandado amarrar o preso e o conduzir, a ser entregue ao inspector de Goyanninha para este fazer o mesmo preso varrer as ruas e depois o pôr no tronco, até a sua segunda ordem, o que effectivamente succedeu.

E como nada mais foi perguntado nem respondido: assigna o presente auto o tenente João Gomes Carneiro, a rogo do respondente que não sabe lêr nem escrever depois de lhe ser lido e achar conforme o qual vae tambem assignado pelo juiz e rubricado pelo mesmo, do que tudo dou fé.

Eu, Jovinianno do Monte Souza, escrivão o escrevi.—*João Vieira da Cunha.—João Gomes Carneiro.—Methodio Maranhão.*

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes em atrazo que mandem satisfazer a importancia da assignatura.

FESTAS

Os srs. Santos da Figueira & C.ª cumprimentando-nos e desejando-nos felizes festas, remetteu-nos uma folhinha de desfolhar, guarnecida por um elegante chromo.

Retribuindo-lhes as saudações, fazemos votos pelas prosperidades da honrada firma commercial.

Entre alguns erros de revisão que se notam no discurso do sr. dr. Affonso Costa, publicação hontem encetada pelo *Diario*, ha o seguinte cuja correcção salientamos a pedido do auctor:

Onde se lê «as refórmas que importam introduzir» deverá ler-se «as refórmas que importa introduzir.»

Fica em nosso poder um abaixo assignado de eleitores do municipio de Canhotinho, declarando reconhecerem como chefe politico daquella localidade ao sr. tenente-coronel Henrique Carvalho, prefeito do mesmo municipio.

Por falta de espaço só poderemos publical-o amanhã.

VARIAS

— A convite dos majores José de Avila Bittencourt e Nivardo Ferreira Gomes, deverão reunir amanhã, ás 4 horas da tarde, na residencia do ultimo, á Encruzilhada, os eleitores dos districtos da Graça, afim de procederem á eleição do novo directorio republicano da referida freguezia.

— Durante o mez de dezembro ultimo foram pelo juizo dos feitos da fazenda do Estado expedidas 207 guias para pagamento de diversos impostos estaduaes, na importancia total de 17:375$821; a saber:

Pelos cartorios dos escrivães Cintra e Rego Lima 109 guias na importancia de 8:651$079;

Pelo cartorio do escrivão Antonio Cordeiro 98 guias na importancia de 8:724$742.

Ante-hontem, ás 7 horas da noite, o subdelegado da Bôa-Viagem, sr. Ignacio Souto-Maior, em companhia do sr. capitão Ponciano e auxiliado pela força policial de Afogados e diversos populares, deram cerco na capoeira em que constava que Emilio de tal, vulgo *Cheiro*, se achava refugiado. Todas as pesquizas fôram, porém, infructiferas.

Cheiro é o autor do assassinato de Manoel do Norte, facto occorrido ha dias na ilha do Pina.

Ainda com relação a esse crime, sabemos mais que João Sarmento, pescador, conhecido por *Caboclo*, foi preso ante-hontem, no 2.º districto de S. José, pelo respectivo subdelegado, sr. tenente Theodoro Ramos, á requisição do da Bôa-Viagem.

Sarmento é accusado de haver forçado a mulher de Manoel do Norte, após o crime, junto ao cadaver.

Sendo hontem apresentado ao sr. subdelegado da Bôa-Viagem, Sarmento fingiu-se doudo, apesar do que mandou-o o mesmo subdelegado recolher á cadeia, á disposição do sr. dr. Barros Rego, digno delegado do 1.º districto da capital.

Santos Dumont acaba de desafiar os irmãos Lebaudy para um *match* de velocidade aerea. As condições serão estipuladas pelo Aero-Club. O premio para o vencedor será de 100:000 francos.

Este desafio causou grande sensação em Pariz, mas os Lebaudy declararam não aceital-o.

ALMA RELIGIOSA

O sr. dr. Adolpho Cyriaco da C. Ribeiro, teve a gentileza, que agradecemos, de convidar-nos para assistir ás missas que, por alma de sua consorte, manda celebrar hoje, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio desta cidade, pedindo-nos tambem, para declarar que mandará collocar, na egreja, uma salva, afim de recolher os cartões dos que comparecerem a esses actos religiosos.

O *comitato italiano* adiou a eleição de sua directoria, que deveria ter logar no 2.º domingo de janeiro, como preceituam seus estatutos, para o dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Essa communicação nos foi feita pelo director secretario sr. Caetano Moscarelli.

BISBILHOTICES

A nossa liberdade, honra e vida estão em perigo, affirmava hontem, com a maxima seriedade, o Rodolpho Gomes: Itambé está pegando fogo, capangas armados percorrendo as ruas da cidade, a força policial embalada, aguardando ordens no quartel, o juiz de direito, aterrorizado, refugiado em casa, o juiz substituto adiando uma reunião de credores, o padre Amorim advogando os interesses da firma Antonio & Ponci... Como isto é desolador!... Como depõe de nossos creditos de povo civilizado!...

— Mas o dr. Lima Borges, juiz de direito, não «é grande amigo do dr. Julio de Mello»? E o dr. Aprigio de Miranda Castro não é amigo intimo do dr. Lima Borges? Como então o dr. Lima Borges foi, «coagido, sem garantias, forçado a jurar suspeição»? A historia é outra: o dr. Aprigio de Miranda Castro é amigo tão intimo do dr. Lima Borges que este vio-se na obrigação de jurar suspeição no processo de Antonio & Ponci. Ameaçada a vida do dr. Aprigio Castro ao lado do dr. Lima Borges? Não ha quem acredite. O proprio Rodolpho Gomes não contesta que na «calma e pacata cidade de Itambé» o dr. Lima Borges é «grande amigo do dr. Julio de Mello», e o dr. Aprigio Castro amigo intimo do dr. Lima Borges. Simples caso de consciencia, o facto de o padre Soares de Amorim patrocinar a causa da firma Antonio & Ponci, não deve ser apreciado senão á luz da sciencia e disciplina ecclesiasticas. O padre Soares do Amorim é accusado de ser o advogado dos srs. Antonio & Ponci, de que são credores os srs. Olintho Jardim & C. e Martins Rodrigues, eis todo o crime.

∴

Sobre figuras politicas, que podem tomar parte na chapa de senador e deputados federaes, por parte da opposição, ouvimos a seguinte conversa em um bond:

— O Antonio Carlos adquirio fama de ardiloso...

Brevet d'invention de tempos idos; hoje o Antonio Estevão diz que elle foi apenas um rapazinho muito bonito, quando trabalhava no escriptorio do José Bernardo.

— Então é uma nullidade?

— Não digo isto; mas não tem correspondido á espectativa. No tempo do imperio chamaram-n'o Cobden, e o homem metteu os pés pelas mãos em materia de finanças; na Republica fez-se cabo de eleição, mas sahio um cabo eleitoral absolutamente negativo. Tem um talento, e este ninguem lhe contesta: não faz cousa alguma parecendo trabalhar muito. Neste ponto é da familia do Cupertino Cintra, este *brouillon flegmatique* muito versado na arte de fazer e desfazer a um só tempo.

— Mas o Antonio Carlos e o Cupertino Cintra agem sob a inspiração do barão de Lucena...

— Outro esteril, incapaz de produzir alguma cousa que não seja a desordem e a confusão no partido, em que se mette. Olhe a *concentração*, e agora a *colligação*. Ninguem se illude com maior facilidade nem penetra menos o futuro. E' ao mesmo tempo sceptico e credulo, tocando á ingenuidade. Julga-se infallivel e sua perspicacia consiste em aguardar os acontecimentos. Tão affectuoso quão estouvado da vida. O Lourenço de Sá, sim, é que é refinado em manhas, capaz de embrulhar o José Marianno, que, a maneira de jacaré, tem o couro duro e polido. Só um finorio teve a fortuna de engasupal-o, foi o Ayres Bello, no tempo da *concentração* não recusando a renuncia feita em seu favor. Pegou na palavra e engolio o Lourenço de Sá por um pé.

— E o velho João Teixeira?

— Este continúa a ser um homem de espirito. Conta-se que Talleyrand, em face de um altar, levantava com toda compuncção o calice, quando apercebeu Lafayette á frente da guarda nacional. O prelado não se conteve: «não me faça rir» disse com toda calma. Ao vêr o Argemiro Aróxa acolytando o Cupertino Cintra, na *Popular*, o velho democrata exclamou: esse Lucas é de fazer a gente estourar de rir. O Rodolpho Gomes para parecer profundo, continúa a engordar e a engrossar a voz. O Aristarcho Lopes pronuncia solennemente sentenças do Simão de Nantua. O Estevão de Oliveira se mostra doce, de uma familiar amenidade, sempre disposto a agradar; mas é cheio de malicia e veneno. O Rodolpho Araujo habil em se insinuar, engenhoso em captivar por uma conversação amena, é capaz de um dia, depôr o Lourenço de Sá. O Netto Campello é uma delicia pelas suas maneiras delicadas e amenas. O barão de Lucena falava em transportar sua bibliotheca para um andar superior.

« Muito bem, disse o Netto Campello, as aguias pairam nas alturas.

Professor sem discipulos, agricultor sem vocação, o Antonio Joaquim é genro exemplar, por quem o sogro está sempre disposto a gastar dinheiro nas eleições. O Gonçalves Maia, com José Marianno, calçava as botas, com o barão de Lucena pretendo liquidar o Apolinario Maranhão. E' um emerito comediante. *A Provincia* é a sua fortaleza, escreveu elle n'aquella pittoresca carta, em que declarou com toda impavidez que sua candidatura depende mais dos amigos do que delle. « Ha situações na vida em que o individuo não vive por si, mas pelos outros, affirmou o impagavel autor das *Cartas fluminenses*. Ha momentos na vida, devia ter dito o patusco, em que o homem não se pertence, mas aos acontecimentos. Estou fiscal de companhias de seguros, e os amigos decidam se querem que eu continúe a ser um homem odiado pelos adversarios. E' o contrario, a antithese do José Marianno que declarou que, distinguido pelo governo com a nomeação para importante logar, continúa a consagrar-se á opposição, á qual poderá de ora em deante melhor servir. Admirar o Martins Junior, reflexiona o Witruvio, é dar ares de profundez em rhetorica e poetica, e mostrar-se partidario da herva cidreira. O Julio Maranhão passou-se para o partido de Cupido. O Gomes de Mattos depositou sua reeleição nas mãos do bispo. O José Rufino queimou as azas na luz incandescente. O Epaminondas de Barros será deportado *com tendas* para o mundo da lua. O Phaelante consultado pelos amigos se acceita sua inclusão na chapa, respondeu:

« Ingrata chapa, não possuirás, meu faiscante nome.

— E o resto? O Manoel Caetano, o Balthasar, o Galhardo...?

— Assim em globo é difficil de responder; mas a dar credito ás prophecias do famoso Lucas toda a *patulêa* morrerá afogada em cuspo.

∴

O Antonio Carlos encaixa sempre o Cupertino Cintra, o Rodolpho Gomes e o Antonio Joaquim no Centro Politico da Lavoura, Commercio e Industria.

O Rodolpho Gomes como negociante, em grosso, de cebôlas do Egypto.

O Antonio Joaquim como plantador de batatas.

O Cupertino Cintra como grande industri...oso.

∴

Entre os marianistas está decidido que não entrarão na chapa o Cupertino nem o Gonçalves Maia nem o Drummond, todos tres empregados pelo governo federal.

— E o José Marianno?

— O José Marianno não, porque declarou pelo seu telegramma—manifesto que, empregado, sente-se mais animado para a causa da opposição.

E' bem certo o ditado—sacco vasio não se põe em pé.

"No dia 4 do corrente mez, no logar «Caboclo», municipio de Gravatá, o individuo de nome João Vicente, armado de facão, feriu gravemente a João José dos Santos, evadindo-se logo após a perpetração do facto delictuoso.

A autoridade local, sr. Cecilio do Rego Barros, providenciou afim de conseguir a captura do criminoso.

Dizem de Roma que augmentam as desintelligencias entre a rainha Margarida e seu filho, o rei Victor Manoel. A rainha, influenciada pelos jesuitas, oppoz-se tenazmente á que o projecto de lei sobre o divorcio fosse apresentado ao parlamento. Como fosse vencida, pretende agora entrar n'um convento.

Diz-se que o rei, quando sua mãe lhe manifestou esse desejo, lhe respondeu: «Como filho, devo obedecer; mas como rei, devo oppôr-me.

Vida social

O estudioso academico de direito Alfredo Gonçalves da Costa Lima enviou-nos hontem, com destino á *Liga contra a tuberculose* 100 coupons da empresa Ferro-Carril.

—Funccionou hontem o conselho superior da Escola Propagadora. Approvada a acta, passou-se ao expediente que constou de um officio assignado pelos socios João Medeiros, Leopoldo Pires e Regueira Costa, communicando o resultado da kermesse promovida em beneficio do fundo escolar e enviando um balancete documentado em que ficou demonstrado que a receita recebida subiu a 1:2[illegible] contra a despeza de 171$000 do que resultou um saldo liquido de 1:138$000, havendo ainda a receber-se a quantia de 101$.

Pelo thesoureiro fôram apresentadas as contas de outubro á dezembro—approvadas, determinando o conselho que se promova a cobrança judicial de um documento na importancia de 1:500$000, vindo da directoria transacta e firmado pelo ex-presidente do conselho.

Em vista do máo estado financeiro resolveu o conselho a retirada do auxilio até então dado ás professoras primarias da Bôa-Vista e do Monteiro, passando a ser por ellas e em seu beneficio arrecadadas as taxas de matricula.

Por indicação do presidente ficou resolvida a proposta do dr. Alfredo Arnobio Marques para director da escola de pharmacia á installar-se este anno.

Por ultimo o conselho resolveu convidar o dr. Hermilio de Oliveira para substituir o professor Rodolpho Lima no cargo de 2.º secretario.

A's 9 e 1/2 horas da noite de ante-hontem, o soldado do 5.º batalhão de artilharia de posição, Francisco Romão de Oliveira, promoveu grosso sarilho no «Carrousel».

Romão, que se achava á paizana e munido de vigoroso rabo de arraia, ameaçava ceus e terra, quando foi guindado pela patrulha da freguezia de Santo Antonio e entregue á do 2.º de infanteria do exercito, a qual o conduziu preso á Fortaleza do Brum.

Ahi foi Romão apresentado ao official de estado.

A arma apprehendida pelo sr. capitão Baptista, passou ás mãos do commandante da patrulha do exercito, sendo depois entregue ao alferes do 14.º de infanteria, Hemeterio Pereira de Carvalho.

NO LAR

Consorciaram-se ante-hontem, o estimavel sr. Manoel Francisco Pedrosa e d. Candida Fausta Nogueira Lima, dilecta filha do major Manoel R. Nogueira Lima.

O acto civil teve logar ás 2 horas tarde e o religioso ás 7 da noute em casa do major Nogueira Lima, sendo testemunhas nesse ultimo acto o sr. Eustaquio de Carvalho e sua senhora, por parte do nubente, o sr. Joaquim G. Ribeiro e d. Esmenia Etelvina de Lima Barretto, pela nubente e no acto civil o sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, vice-governador do Estado e o capitão Urbano José de Lima, concelheiro municipal.

A's 10 horas da noite foi servida lauta ceia, trocando-se *au dessert* os seguintes brindes: do professor Philomeno de Lima aos noivos, do sr. Nylo Camara ao major Nogueira Lima e sua senhora, do dr. Rocha Figueirêdo ao dr. Agripino N Lima na pessôa do seu digno pai, do major Nogueira Lima aos seus amigos presentes, do dr. Baptista de Aquino aos noivos e seus progenitores e do sr. Pedro Luiz de Oliveira aos mesmos.

∴ O alferes do 5.º batalhão de infanteria José Borges baptisará amanhã, ás 9 horas, na matriz da Bôa-Vista, o seu filhinho Jefferson.

Serão padrinhos o negociante desta praça João da Cruz Gusmão e a exma. esposa do sr. Henrique de Sá Leitão.

∴ Passa hoje o anniversario natalicio da exma. sra. d. Maria Carmelita Lins de Barros, virtuosa consorte do dr. Joaquim Cavalcante Leal de Barros.

A's 11 e 1/2 horas da noite de ante-hontem, no 1.º andar do predio n. 5 á rua D. Maria Cezar, freguezia do Recife, o foguista do vapor *Guajará*, Torquato Lopes da Silva, feriu, por motivos frivolos, á mulher de nome Severina Maria da Conceição, a qual foi transportada para o Hospital Pedro II, afim de ser vistoriada pelos medicos legistas e convenientemente tratada.

Conceição apresentava um ferimento nas costellas, do lado esquerdo, produzido por instrumento perfuro-cortante.

O criminoso foi preso acto continuo á perpetração do delicto e, após o auto de flagrancia, recolhido á Casa de Detenção, á ordem do capitão José Vicente, subdelegado do districto policial do Recife.

Em relação á tuberculose está aberta no *Figaro*, jornal parisiense, uma subscripção, cujo producto será destinado á organização da lucta contra essa molestia. O primeiro subscriptor é o dr. Breurdel.

Caso a subscripção dê resultados apreciaveis, a organização estender-se-á a toda a França.

Outro vendedor que arriba...

Severino Ramos de Mello é vendedor ambulante de bôlos e de posse do taboleiro de bolos arribou com o mesmo.

Hontem o capitão Manoel Joaquim Baptista, tendo conhecimento do facto, prendeu-o, remettendo-o para a casa de detenção.

O thesouro do Estado pagará hoje, os juros das apolices aos possuidores, cujos nomes começarem pela letra B.

Summario da Imprensa

Recebemos o n. 11, anno IV da *Revista Militar*, publicada sob a direcção da 1.ª secção do estado-maior do exercito.

O alludido numero, que corresponde ao mez de novembro findo, traz o seguinte summario: Allianças, guerras e tratados (continuação) pelo dr. Clovis Bevilaqua; Calculo da coordenadas dos vertices de uma polygonal (continuação) pelo capitão do estado-maior Tasso Fragoso; Influencia das armas modernas (continuação) pelo major J. da Cunha Pires; e Noticias militares.

A CURA DO CANCRO E DA TUBERCULOSE

O dr. Garriguez publica na *Autorité* uma carta em que affirma ter descoberto certas leis naturaes que permittem estabelecer uma nova theurapeutica pela qual se podem curar os cancerosos e os tuberculosos sem operação nem sôro.

Foi preso hontem pelo activo subdelegado da Capunga, sr. major Avila Bittencourt, o individuo Affonso Alfredo dos Santos que subtrahira de sua propria mãi um relogio de algibeira, afim de vender em uma mercearia da rua das Aguas Verdes.

Como a mãi se queixasse do máo procedimento, o filho revoltou-se contra ella, obrigando-a a ir dar queixa a auctoridade policial.

O sr. major Bittencourt diligencia apprehender o relogio, afim de entregal-o a legitima dona.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 75, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Lourenço Martins Carneiro da Cunha, residente na Varzea, e d. Maria José Borges Uchôa, residente em Afogados, solteiros e naturaes deste Estado.

Raul Moraes de Oliveira, solteiro, e d. Leopoldina de Oliveira Paes Barretto, viuva, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

Eulogio José Rodrigues de Oliveira, viuvo, e d. Francisca Emilia Uchôa Cavalcante, solteira, naturaes deste Estado e residentes no Recife.

Fala-se nos centros jornalisticos na fusão possivel do *Petit Journal* com o *Petit Parisien*, os dous jornaes de maior tiragem da França.

Ante-hontem á tarde, o sr. capitão Fernando Cesar, subdelegado do districto policial da Torre, fez prender na Fabrica de Tecidos do mesmo logar, o contra mestre das officinas da alludida fabrica, Manoel Ventura, por queixa recebida de que este deflorára a menor Anna Maria da Conceição, operaria da mesma fabrica.

Aquella autoridade remetteu-o para a Casa de Detenção.

Ventura, em presença do capitão Fernando Cesar, negou a autoria do crime; e a diversas pessôas pediu que se interessassem afim de ser examinada a rapariga, de modo a provar a sua innocencia.

A queixa foi levada á digna autoridade pela mãi de criação da menor, que é orphã de pai e mãi.

O inquerito deverá ser feito perante o sr. dr. Barros Rego, delegado do 1.º districto, á cuja disposição passou Manoel Ventura.

Rochefort acaba de demittir toda a redacção do *Intransigeant*, de Pariz, por ter acompanhado o enterro religioso do seu collega Daniel Cloutier, deputado pela mesma cidade.

Ante-hontem, na occasião em que o sr. dr. Simões Barbosa, voltava a carro da cidade de Goyanna, onde fôra em visita acompanhado por sua familia, succedeu, ao passar pela estrada do Baraúna, proximo á estação desse nome, o carro adornar, tendo o conceituado clinico luxado um dos pés. A sua exma. esposa apenas soffreu o susto.

Durante o dia de hontem o sr. dr. Simões Barbosa teve muita febre e cephalagia.

E' seu medico assistente o sr. dr. Arnobio Marques.

Pela ronda do 1.º districto da Graça, foi encantrado pela madrugada de hontem, a furtar mangas em um sitio dos Afflictos, o individuo João Gomes da Silva que interrogado, declarou morar na freguezia de Santo Antonio.

Foi preso e remettido á Casa de Detenção.

Ante-hontem, o sr. capitão Fernando Cesar teve denuncia de que no logar Santa Anna de Dentro sa achava homisiado o individuo de nome Antonio Amadeu de Araujo, sobre quem recahiam suspeitas de ser o auctor dos tiros desfechados contra Manoel Gregorio, na rua da Palha, districto policial da Torre, facto que noticiámos ha dias.

Aquella autoridade, auxiliada pelo sr. capitão Góes Cavalcanti, conseguiu, depois de algumas pesquizas, capturar o celebre Amadeu, que confessou o crime.

O menor Oliveira, que foi attingido por um dos projectis e está em tratamento no Hospital Pedro II, acha-se em perigo de vida, devendo hoje ou amanhã soffrer a extracção da bala.

O sr. capitão Fernando Cesar fez recolher Amadeu á Casa de Detenção.

DIA ESCOLAR

EXAMES PRIMARIOS

No dia 9 de dezembro de 1902, perante a commissão examinadora, composta do delegado de ensino, major Manoel Gonçalves de Siqueira, do professor Joaquim da Costa Guimarães e o da cadeira, das professoras dd. Elvira de Figueirêdo, Esther Crespo e Minervina Cardoso; do rvm. vigario Alexandre Pessôa, dr. João Barroso de Mello, coronel Pedro Pulez e de crescido numero de senhoras e cavalheiros da mais distincta sociedade do logar, procederam-se os exames da escola publica estadual da villa de Canhotinho, regida pelo professor José Bezerra de Oliveira.

Proclamado o resultado do exame, cada um dos examinandos foi a tribuna, recitando bellas poesias e discursos.

Entre elles salientaram-se os meninos Nelson de Oliveira que recitou um bello discurso, Vicente Camillo e a gentil Otacillia Guimarães que recitaram poesias.

O resultado do exame foi o seguinte:

1.ª classe—Isauro R. de Oliveira, Antonio A. de Spindola e Arthur Campos—adiantados.

2.ª classe—Naslauzeno Ramos, Deocleciano de Moraes e Luiz Cardoso Ayres—muito adiantados.

1.º grão—João Victor da Silva, Luiz Cardoso Ayres, Deocleciano Moraes—distincção.

Nasiauzeno Ferreira Ramos—plenamente.

2º grão—Nelson F. de Oliveira, Nasiauzeno Pereira de Moraes—distincção.

3.º grão—Francisco Nelson de Siqueira Passos—plenamente.

O jornal Berlinense socialista, *Vorwaerts* disse no mez passado, que a questão de Venezuela é começo de uma cruzada de banqueiros que se estenderá ao Brazil por causa do caminho de ferro do Estado de Minas, que deixou de pagar juro aos accionistas allemães.

A Inglaterra sustentará a mesma politica financeira para com a Argentina.

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 1.º sargento almoxarife interino, João Sebastião Dias.

Inferior do dia o 2.º sargento chefe de turma, Alexandrino Marcellino da Silva.

Guarda ao Quartel, o cabo n. 7.

Dia á companhia a praça n. 27.

Piquete, o corneteiro n. 19.

Uniforme n. 4.

THEATROS E DIVERSÕES

Realizará amanhã no theatrinho de Tigipió, mais um espectaculo a companhia de variedades, dirigida pelo actor J. dos Santos.

Subirá á scena as comedias *Creado de saias*, *A alma de minha mulher*, um espirituoso intermedio e a revista ornada de 20 numeros de musica, *O Hotel do Gato Preto*.

O theatro acha-se artisticamente ornamentado e illuminado.

— A conceituada sociedade recreativa *10 de Março* abrirá a noute os seus salões para effectuar um sarão dansante bimestral.

Pelos convites distribuidos e pelos esforços dos directores encarregados de dirigil-o, é de esperar que seja uma festa magnifica o sarão de hoje.

Depois de violenta tempestade, cahiu sobre a cidade de Argos, na Grecia, uma tromba de agua formidavel, destruindo muitos edificios e matando 100 pessôas.

Movimento Policial

— Perante o sr. dr. João Affonso de Souza Paraizo, digno delegado do 2.º districto da capital, fôram hontem acareados, a 1 hora da tarde, no gabinete da delegacia de policia do mesmo districto policial, Fabio Napoleão dp Rego Barros, conhecido por *Fabio Rino* e José Joaquim do Rego Barros Filho, conhecido por *Zumbinha do Macaco*.

— O activo subdelegado do 2.º districto de S. José, remetteu hontem ao dr. delegado do 1.º districto, as diligencias policiaes procedidas contra o capitão Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, autor dos ferimentos praticados em José Roberto de Castro Guedes, facto este que teve logar na noite de 5 do corrente; e bem assim as procedidas contra Manoel Pereira da Silva, auctor do ferimento praticado em Manoel Izidoro Tavares, facto que se deu no dia 1.º do corrente, no quadro do Brazileiro.

BRIGADA

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o major do 2.º batalhão, João Joaquim Francisco da Silva.

O 2.º batalhão dá a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense, Marianno José de Moraes e Silva.

Uniforme n. 6.

DETALHE DE HONTEM

Apresentou-se hontem, por ter terminado a dispensa do serviço que lhe fôra concedida, o capitão do 2.º batalhão, Antonio da Costa Monteiro.

— Foi determinado ao 2.º batalhão que faça substituir na diligencia de Cucahú o cabo de esquadra Manoel Joaquim Marinho e transferir do destacamento de Gravatá para o de Panellas, o soldado Izidoro Camillo dos Santos e do de Nazareth para o de Pão d'Alho, o soldado Manoel Ignacio Celestino de Souza.

— Mandou-se punir o cabo d'esquadra do 2.º batalhão Amaro José Dias em virtude de seu máo comportamento em Lagôa de Gatos, onde se achava destacado.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Entrará de superior de dia á praça o sr. capitão do 34.º de infanteria, Felippe Francisco de Souza Morcourt.

Amanuense de dia ao Quartel-General o cabo de esquadra do 2.º de infanteria, João Avelino da Cunha.

Dará a guarnição da cidade o 40.º de infanteria e as fachinas para o Quartel-General o 2.º da mesma arma.

Uniforme 5.º

∴ O 14.º de infanteria deverá ter prompta uma escolta para ir ao Estado da Parahyba, na primeira opportunidade, buscar o desertor Sabino Francisco dos Santos.

∴ Deverá ser inspeccionado de saúde por haver dado parte de doente, o tenente do 35.º addido ao 2.º de infanteria, Paulo de Albuquerque, sendo preciso que a junta medica declare se póde embarcar ou não.

∴ Para a commissão que tem de examinar um cavallo, pertencente ao 34.º batalhão de infanteria, o qual conforme participou o respectivo commandante, em officio n. 1529 de 7 do corrente, acha-se inutilizado, foram hontem nomeados os srs.: tenente-coronel commandante do 27.º de infanteria José Joaquim Ayres do Nascimento, tenente Francisco Normino de Souza e alferes José da Costa Dourado.

∴ Devolveu-se hontem ao alferes do 14.º regimento de cavallaria, addido ao 27.º de infanteria, Jorgelino Benevenuto da Silva Prego, o documento annexo ao seu requerimento, referido em art. 1.º do detalhe de 7 do corrente.

∴ Funccionará hoje, ás 11 horas da manhã, no Quartel-General, o conselho de guerra a que responde o soldado do 34.º de infanteria, Felisberto Francisco de Oliveira, e do qual fazem parte o capitão Francisco Jeronymo Lopes Pereira, presidente, dr. Braz Florentino Henriques de Souza, auditor, tenente João Jorge de Campos, interrogante, e juizes alferes Polydoro Rodrigues Coêlho, João Alves de Araujo Rego, Manoel Carlos Vital Sobrinho e José Polycarpo Cavendish.

∴ Os corpos do districto deverão enviar ao Quartel-General, com a maxima urgencia, uma relação de todas as praças incluidas no Asylo de Invalidos da Patria, ás quaes foi concedida permissão para residirem neste Estado.

Camara dos Deputados

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1902 PELO DEPUTADO AFFONSO COSTA.

(Conclusão)

O sr. Affonso Costa — Os antigos tiveram a bôa fortuna de ser os primeiros interpretes de uma sociedade civilizada, tendo dado áquelles sentimentos a expressão de uma justeza, simplicidade e frescura incomparaveis; é a melhor escola de logica, de esthetica, de eloquencia e de moral.

O fim da educação classica é formar a intelligencia, não se mobilia uma casa sem se ter o edificio.

Que o bacharel possua a dose de calculo necessario ao advogado, ao banqueiro ao proprietario para fazer suas contas, seja; que não ignore os elementos da geometria, porque o mestre diz que ninguem póde attingir á philosophia sem ser-se um pouco geometra; que elle possua da physica e da chimica o que é preciso saber para estar apto a conhecer qual o logar que ellas occupam no conjuncto das sciencias humanas, seja ainda; — mas tudo isso se faça sem usurpar o tempo que deve pertencer as lettras.

As palavras de Laprade são repassadas de muita verdade; é, porém, urgente abreviar os programmas, dando ao ensino secundario alguma cousa mais de pratico e de immediatamente util.

Ninguem poderá negar as vantagens e a belleza do grego para um solido preparo litterario, ninguem poderá contestar tambem que, sendo uma especialidade, e difficil, póde deixar de ser obrigatorio.

Por outro lado, si é necessario manter as linguas classicas, porque, como dizem os seus defensores, ellas represen-

tam uma tradição, o latim será sufficiente para manter essa tradição dos povos de que nos veiu a civilização; si o estudo do grego e do latim valem ainda muito, como elemento que desenvolve as forças da intelligencia, forçando o espirito á essa gymnastica constante que tanta vida lhe dá, habituando-o a uma arguica e actividade admiraveis, a manutenção do latim garantirá essas vantagens.

De mais, essas tradições que os monumentos da litteratura grega representam não se perderão nunca da memoria e conhecimentos humanos; as traducções as mais perfeitas em varias linguas garantem a sua conservação, e os que podem entregar-se a essas especialidades não deixarão de cultivar com cuidado a bella lingua de Homero.

Nós não pretendemos votal-a ao esquecimento, o que seria um crime; queremos apenas tornar o seu estudo facultativo, afim de alliviar os programmas da sobrecarga de que tanto se resentem.

E' a corrente de idéas seguidas em Inglaterra por Spencer e Bain e na Allemanha por Preyer e Hœckel, e que se alastra fazendo proselytos em toda parte.

Os que mais fortemente defendiam a conservação, nos programmas, de duas linguas classicas, são hoje os que já se vão convencendo da necessidade de supprimir uma e, entre o latim e o grego, não se vacilla na escolha; nós descendemos da raça latina, a nossa civilização foi latina, e do latim fomos buscar grande cabedal de que se formou o idioma que fallamos.

Para nós, diz A. Fouillée, o latim é tambem a unica lingua pedagogica que tem um caracter internacional, porque é o commum objecto de estudos para as classes esclarecidas de todas as grandes nações. Si em nossos dias os sabios e os lettrados não se correspondem mais em latim de um paiz a outro, a cultura latina não deixou de ser ainda, um traço de união entre sabios e litteratos, qualquer que seja o paiz a que pertençam.

Um grande americano disse que todo homem civilizado tem duas patrias, a sua e a França; todo homem instruido póde dizer que tem duas linguas — a sua e a latina. O latim estabelece então uma especie de parentesco entre as nações.

O latim ainda tem uma vantagem sobre o grego, a de ter sido uma lingua litteraria e scientificamente viva até quasi os nossos dias. Si para os estudos da antiguidade e das origens da philosophia ou das sciencias o grego é tudo e o latim pouca cousa, em compensação para o estudo do movimento litterario, scientifico e philosophico da média idade e dos modernos tempos, o latim é tudo, foi sempre a lingua scientifica em que os sabios escreveram as suas obras capitaes.

Foi sómente no nosso seculo que o desenvolvimento do espirito nacional fez desapparecer o uso de escrever em latim e elevou cada lingua ás honras de lingua scientifica.

Entre as linguas antigas ha uma, cujo estudo completo e continuado até o fim de um curso secundario não é necessario a todos os estudantes que recebem um ensino liberal, muito menos aos que teem em vista as carreiras scientificas: é o grego.

Nós não somos uma nação néo-grega, somos uma nação neo-latina e a nossa litteratura não foi inspirada na da Grecia sinão através do latim. Poder-se-ha mesmo, em rigor, conceber o ensino do latim sem o do grego; elle ha longo tempo existe entre nós e nos bons tempos da nossa litteratura; elle existe na Allemanha nas *écoles réelles* de primeira classe e em outros paizes.

A superioridade esthetica, philologica e philosophica do grego em relação ao latim é reconhecida, não se podendo negar, entretanto, a sua inferioridade pedagogica. E' o grego uma lingua complicada, muito rica, subtil, livre e muito flexivel, romantica, uma maravilha sem duvida, mas que não se torna conhecida sinão por um estudo aprofundado e tal que não se póde esperar da totalidade dos nossos collegiaes.

Entretanto, o que deve subsistir até o fim de toda educação secundaria e classica é o latim ao qual nos ligam laços impossiveis de romper e que estabelece uma cadeia entre todas as nações.

Segue a opinião de Fouillée, diz o orador, que amante e eximio traductor do grego, não trepida em aconselhar a sua suppressão, attendendo a necessidade de aprofundar o estudo das linguas modernas, tão util aos que se dedicam já as carreiras scientificas, já a outros misteres da vida.

Não é, pois, adversario das linguas antigas, ainda as aprende, tanto quanto lhe permittem as suas occupações, não podendo conceber absolutamente a suppressão do latim.

Está neste ponto em franca opposição aos que pretendem eliminar de vez o estudo das duas linguas em que se conservam os mais bellos monumentos da litteratura antiga.

Comprehende um curso secundario sem o grego, porém não o póde conceber sem o latim.

O grego tem figurado sempre em nossos programmas de ensino, porém a verdade é que os estudantes, em geral, completam o curso e muito pouco aproveitam no ensino da velha lingua.

O ensino classico grego-latino, diz Mr. Berard, antigo discipulo da Escola Normal Superior e da Escola de Athenas e actualmente um dos mestres notaveis — é um fossil que não é mais deste mundo; data do antigo regimen e cessou de viver ha mais de trinta annos.

E' preciso deixar morrer o que morre, diz Mr. Brunot, e o ensino grego-latino, tal qual existe, é uma cousa morta, isto é, como typo do ensino secundario.

E' uma fatalidade historica.

Não pensa como Berard, e Mr. Brunot que são radicaes no assumpto.

Infelizmente a corrente dos demolidores do ensino classico augmenta consideravelmente, e na faina de simplificar os programmas, tornando-se a instrucção mais pratica, já pretendem até a suppressão do latim.

Sempre se affirmou que o latim era necessario para os que se dedicam ao estudo do direito, principalmente ao direito romano, fonte riquissima que o tempo, em sua marcha devastadora, ainda não exhauriu; e no emtanto, já se pretende provar que isso não é motivo poderoso para mantel-o.

Eu penso, diz Ducrocq, que os nossos estudantes podem aspirar com successo o doutorado em direito, independente do conhecimento da lingua latina.

Ao meu vêr, não passa de uma illusão, o pensar que os bachareis do ensino classico, pelo facto de possuirem um diploma, conheçam a lingua latina.

E' um [illegible] erro,

Bem [illegible] as preoccupações de meus sabios collegas, encarregados do ensino do direito romano, pois, affirmam que para aprendel-o é necessario o latim. Como procederemos? exclamam todos, si se supprime o latim, para explicar os factos do direito romano a um auditorio que nem ao menos conhece a lingua latina?

Vejamos. O ensino do direito nos ultimos annos tem tido um desenvolvimento admiravel. Ha muito que nós fazemos tanto em nossos trabalhos juridicos como em nossas licções, a comparação da legislação franceza com as de outros paizes, e principaes Estados da Europa.

Temos para isso necessidade do conhecimento de todas essas linguas estrangeiras?

Não, e fóra de alguns eruditos que sabem certas linguas, a maioria não conhece sinão o francez.

A sociedade de legislação comparada presta importante serviço ao paiz e ás lettras, publicando sempre um annuario das diversas leis estrangeiras todas vertidas para o francez e é por meio dessas traducções que facilmente se aprende a legislação comparada.

Da mesma fórma se procederá com relação ao direito romano.

E' exacto, diz o orador, que as traducções occupam hoje logar importante e muito concorrem para diffusão dos conhecimentos humanos, de lingua á lingua e de povo a povo, mas a verdade dos textos da legislação romana, a força, a extensão e a belleza de seus conceitos só poderão ser bem comprehendidos na propria lingua em que fôram escriptos.

O homem de lettras, o advogado, o orador, teem, a cada passo, na vida diaria, ensejo de reconhecer a necesidade dos conhecimentos, senão profundos, ao menos geraes, da lingua latina; falando ou escrevendo, ella lhes proporciona recursos incomparaveis.

O estudante póde, com effeito, fazer um curso de direito romano sem saber o latim, como pretendem os adversarios do ensino classico, que, de todo, como pensam, deve desapparecer; mas, de certo, esse estudante jámais poderá haurir as bellezas da tradicional jurisprudencia, bellezas e segredos que só claramente se encontram e se bebem nas proprias fontes.

Que outros povos, que não teem a origem latina e que não falam uma lingua neolatina, desprezem, por completo, o ensino classico, ainda se póde comprehender; porém que povos de raça latina, que falam uma lingua toda de feição latina, pretendam fazel-o, é o que se não concebe.

Não é uma questão de tradição, nem de rotina; as tradições valem muito, porém só quando não contrariam as necessidades do presente e a marcha do progresso. Manter erros e prejuizos, sómente porque elles vêm de longe e teem a consagração do tempo, é um absurdo.

Ninguem mais do que o orador é contrario á rotina e se insurge contra certas tradições; advogando a manutenção do latim nos cursos secundarios, fal-o, não por amor á tradição, porém pelo facto de se achar plenamente convencido de sua necessidade

Entende, pois, que a supressão do grego é uma necessidade, uma vez que se faz preciso aliviar os programmas; é advogado, porém, da manutenção do latim, cujo ensino reputa de muita utilidade.

Continúa a sustentar suas opiniões quando é convidado pela Mesa para interromper o seu discurso, afim de se realizarem as votações.

Attende ao pedido da Mesa. (*Muito bem, muito bem; o orador é muito cumprimentado.*)

DESAPPARECIDOS

— Fôram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro das Salinas desta cidade, no dia 4 de janeiro, os cadaveres das seguintes pessôas:

Leopoldina Mauricéa, Pernambuco, 43 annos, solteira, Graça, attestado do dr. Raul Azêdo.

Julio Mafra Michelis, Pernambuco, 33 annos, casado, Poço, attestado do dr. Silva Ferreira.

Joaquina Maria de Senna, Pernambuco, 52 annos, casada, S. José, attestado do dr. Ferreira Guimarães.

João Pinto da Costa, Pernambuco, 1 dia, Graça, attestado de duas testemunhas.

Manoel Miguel Serafim, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. Malaquias.

Um feto feminino, Bôa-Vista.

— 5 —

Elvira Aniceta Galvão Ribeiro, Pernambuco, 25 annos, casada, Afogados, attestado do dr. Raul Azêdo.

Bertha Fernandes da Conceição, Pernambuco, 1 anno, S. José, attestado do dr. Alfrêdo Gaspar.

Maria de Souza Luiza, Parahyba, 43 annos, casada, S. José, attestado do dr. A. Peixôto.

José Gomes da Silva, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Asylo de Mendicidade, attestado do dr. Manoel Carlos.

— 6 —

Anna Julia Davel, Portugal, 80 annos, viuva, Santo Antonio, attestado do dr. Cysneiros de Albuquerque.

Alcina Martins da Silva, Portugal, 86 annos, Bôa-Vista, attestado do dr. João Marques.

Ricardina, Pernambuco, 5 annos, Graça, attestado de duas testemunhas.

Izidoro Ferreira dos Santos, Pernambuco, 20 annos, casado, Hospital de Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Bernardino Xavier da Silva, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Hospital de Santa Agueda, attestado do dr. Costa Gomes.

Antonia Maria de Oliveira, Alagôas, 37 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. Vieira da Cunha.

Antonio Thomaz de Aquino, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. F. Curio.

Edeltrudes, Pernambuco, 48 annos, casada, Hospital Pedro II, attestado do dr. B. de Olivera.

Maria Rosalina Damasio Santos, Pernambuco, 70 annos, solteira, Bôa-Vista, attestado do dr. Vieira da Cunha.

José Felippe de Souza, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do dr. João Marques.

Francisca Marianna, Pernambuco, 17 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do dr. Octavio de Freitas.

Miguel Ferreira da Silva, Pernambuco, 43 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do dr. A. Wanderley.

Um feto feminino, Pernambuco, Necroterio.

Um dito dito, Pernambuco, Necroterio.

Um dito masculino, Pernambuco, Necroterio.

Um dito dito, Pernambuco, Necroterio.

N. 63-275.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 9 DE JANEIRO DE 1903

27162	15:000$000	1205	100$000
7360	1:000$000	2420	100$000
10703	500$000	5211	100$000
7507	200$000	9986	100$000
9765	200$000	28780	100$000
12274	200$000	.. ..	......

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

971	7537	13312	[illegible]	25530
2713	9984	14277	20308	26496
4034	11549	17665	20509	29124
6124	12896	18408	20967	29567

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

27161	27164	27166	27168	27170
27163	27165	27167	27169	.. ..

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

7351	7353	7355	7357	7359
7352	7354	7356	7358	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

10701	10704	10706	10708	10710
10702	10705	10707	10709	.. ..

APPROXIMAÇÕES

27161	40$000	7361	20$000
27163	40$000	10702	15$000
7359	20$000	10704	15$000

Todos os numeros terminados em 62 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 62.

TELEGRAMMA DA 2.ª PARTE DA 14.ª SERIE DO PLANO X DA LOTERIA DA BAHIA.

EXTRAHIDA EM 9 DE JANEIRO DE 1903

18088	10:000$000	20336	200$000
32678	1:000$000	38136	200$000
9091	500$000	38206	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

24493	33589	46578	47391	49492	52571

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

447	9464	22303	36596	55477
4734	19223	22332	38722	57986
7844	19887	35544	52775	59771
9191	21698	31072	54958	59821

APPROXIMAÇÕES

18087	50$000	32677	25$000
18089	50$000	32679	25$000

DEZENAS

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

18081	18083	18085	18087	18089
18082	18084	18086	18088	18090

Estão premiados com 5$000 os seguintes numeros:

32671	32673	32675	32677	32679
32672	32674	32676	32678	32680

CENTENAS

Todos os numeros de 18001 a 18100 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros de 32601 a 32700 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 88 estão premiados com 1$000.

Todos os numeros terminados em 8 e 9 estão premiados com 1$000.

CASA DE DETENÇÃO

Nota dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 8 de Janeiro de 1903:

Existiam	632
Entraram	8
Sahiram	7
Existem	633
A SABER:	
Nacionaes	607
Mulheres	16
Estrangeiros	10
Total	633
Arraçoados bons	547
» doentes	26
» loucos	4
Alimentados á custa propria	5
Correcionaes	51
Total	633

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existem	26

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 8 de janeiro de 1903.

José de Carvalho Sobrinho, solicitando indemnisação da quantia de 42$320, que despendeu com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel do destacamento da Capunga, de julho a setembro do anno findo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Augusta da Silveira, professora publica da cadeira mixta do povoado de Preguiças, termo de Palmares, pedindo que se mande escripturar a importancia de seus vencimentos do mez de junho do anno proximo passado.—Escripture-se.

Felisbina Cavalcante de Azevêdo, professora jubilada, pedindo que se mande escripturar os seus vencimentos relativos ao mez de junho do anno findo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Digna de Albuquerque Maranhão, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira de Belmonte, pedindo prorogação por mais 90 dias do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da mesma cadeira.—Sim, por 60 dias.

Agostinho José dos Santos Junior, professor publico de Assurema do municipio de Aguas Bellas, pedindo sua remoção para a cadeira da villa de Aguas Bellas, actualmente vaga.—Prejudicado.

Lins Vieira & C., pedindo pagamento de diversos objectos fornecidos para a Escola Normal, durante os mezes de setembro e outubro do anno findo.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Carlos Francisco Torres, carcereiro da cadeia publica da villa de Ouricury, pedindo que se mande escripturar os seus vencimentos relativos aos mezes de janeiro e fevereiro do anno findo.—Nesta data mando escripturar a divida para opportuno pagamento, visto tratar-se de despesa de exercicio encerrado.

Maria Francisca Pereira, pedindo perdão para seu pae o sentenciado Pedro Francisco das Chagas Cardoso.—O recurso de graça só póde ser interposto pelo proprio agente do crime ou pessôa por elle devidamente habilitada. A peticionaria exhiba procuração do preso, para que se dê perdão.

Jacintho Gomes de Mello, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Volte ao sr. dr. juiz de direito de Garanhuns, para mandar juntar as certidões do processo e da data da prisão, conforme o despacho supra.

Josepha Maria de Barros, sentenciada, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o sr. dr. juiz de direito de Triumpho, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

João Gouveia da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. director do presidio de Fernando de Noronha, para mandar entregar ao peticionario o presente requerimento com a certidão requerida.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 8 de janeiro de 1902:

Henrique Ladisláo da Silva Araujo, Manoel Marques Carneiro Leão, 2.º escripturario da Recebedoria.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA ESTADUAL

Despachos do dia 9 de janeiro de 1903:

Felix Joaquim Ferreira de Carvalho, professor da cadeira de Serinhaem, pedindo que seja encaminhada sua petição ao dr. governador do Estado, na qual requer pagamento do aluguel da casa onde funcciona sua escola.—Sim

Marianna Justina Gouveia da Motta, professora de Cachoeirinha, pedindo que se encaminhe sua petição ao dr. governador do Estado, na qual solicita 60 dias de licença.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 9 de janeiro de 1903:

Manoel Ferreira da Cruz, Manoel Bento de Oliveira, Margarida Maria da Conceição, Augusto Juliano Cesar, Severino José da Silva, Liberato José Gomes, Amorim Silva & C., Luiza Landelina Fernandes da Silva, Martha Maria Pires de Carvalho, José Gomes Leal e Geraldo da Silva Maia.—Informe a 1.ª secção.

Menezes Irmãos, 2 petições.—Informe a 3.ª secção.

Amador José de Sant'Anna.—Deferido, com relação ao exercicio de 1902 a 1903, em vista da informação Façam-se as devidas notas.

José Maria Pires Justo, Francisca Maria da Conceição, herdeiros de Manoel Soares de Figueirêdo, Antonio Maia Côrtes, Maria Theodora d'Assumpção Ferreira e Benedicto Antonio da Silva.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

Elvira Leopoldina de Paula Mesquita e Mario Villa.—Deferido, afim de ser modificada a collecta, de accôrdo com a informação.

Vicente Ferreira da Costa.—Mantenho a collecta em vista da informação.

Amadeu Leão Maia.—Mantenho a collecta, devendo deduzir-se a importancia das contribuições de Draynage e despeza de agua de accôrdo com a informação.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção.—N. 6.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 9 de janeiro de 1903.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, Torquato Lopes da Silva, preso em flagrante, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Guilherme Benjamin Borges Leal, como gatuno, Manoel Sebastião dos Santos, por offensas á moral publica e Cecilia Maria da Conceição, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Amaro dos Santos como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, João de Freitas Bezerra, conhecido por *Joca dez mil réis*, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do districto da Tamarineira, João Francisco da Silva, como gatuno.

— Communicou-me o subdelegado do Recife que, ante-hontem á noite, na rua D. Maria Cezar daquella freguezia, o individuo de nome Torquato Lopes da Silva, armado de faca de ponta, feriu á Severina Maria da Conceição.

A mesma autoridade fez transportar a offendida para o Hospital Pedro II, e procede ás diligencias legaes contra o delinquente que foi preso em flagrante.

— O delegado de policia de Gravatá participou-me que, em data de 4 do corrente naquella localidade, o individuo de nome João Vicente de tal, armado de facão feriu gravemente a João José dos Santos.

Contra o delinquente que evadiu-se, procede a mencionada autoridade ás diligencias de accôrdo com a lei.

— Por telegramma datado de hontem, scientificou-me o delegado de policia do municipio de Villa Bella que, capturou e recolheu á cadeia respectiva, o individuo Pedro Clemente da Silva, como criminoso de morte em Floresta.

— No dia 5 do corrente, o delegado de policia do municipio de Olinda enviou á esta Repartição 1 compasso, 1 punhal e 12 facas de ponta, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão Julio Bezerra da Silva, reassumiu em data de hontem, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Jaboatão.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Transmitto-vos o requerimento em que o bacharel José Francisco de Faria Salles, juiz de direito do municipio de Altinho, solicita sua remoção para o de Gravatá, afim de que me presteis as necessarias informações.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 876, do 1.º do corrente, mandai pagar, pela verba do n. 44 do art. 2.º § 1.º da lei do orçamento vigente, a Ulysses Ponce de Leon, a quantia de........ 1:244$800, proveniente do fornecimento de 140 saccos de farinha de mandioca, para o presidio de Fernando de Noronha, conforme os documentos juntos.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—Fazei regressar, na primeira opportunidade, para a Casa de Detenção desta capital, á disposição do dr. juiz de direito do 2.º districto criminal, o preso Jovino José dos Santos que, segundo a informação do referido juiz, prestada a proposito do vosso officio n. 205, de 15 do mez proximo findo, deve terminar, em 8 do mez vindouro, a pena a que foi condemnado pelo jury do municipio de Nazareth.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 877, do 1.º do corrente, mandai pagar, pela verba consignada no n. 36 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Francisco Manoel da Silva, a quantia de.... 624$600, proveniente do fornecimento de medicamentos á enfermaria da Casa de Detenção, no mez de agosto ultimo, conforme os documentos juntos.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. dr. governador manda enviar-vos, para os devidos fins, cópia do officio n. 476, de 17 do mez proximo findo, do commandante da brigada policial, communicando o facto de ter sido o 2.º sargento Manoel Ondino Pereira da Silva ferido, em 16 do mesmo mez, por um empregado da Empresa Telephonica.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 4 de outubro de 1902

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, mandai pagar ao coronel Francisco Vidal Aranha Montenegro, a quantia de um conto oitocentos e quarenta mil réis (1:840$), que se acha escripturada e proveniente de seus subsidios, na qualidade de deputado ao Congresso do Estado, durante a sessão de 1894.

Fica assim respondido o vosso officio n. 875, do 1.º do corrente.

— Ao mesmo.— De accôrdo com o vosso officio n. 877, do 1.º do corrente, mandai pagar a João Caetano de Medeiros, por conta da verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 64 do orçamento vigente, a quantia de seis mil e seiscentos réis (6$600), proveniente da despesa feita com o asseio e limpeza da Bibliotheca Publica do Estado, durante os mezes de julho e agosto ultimos, conforme a conta junta.—Communicou-se ao dr. director da Bibliotheca.

— Ao mesmo.—Em resposta ao vosso officio n. 882, do 1.º do corrente, recommendo que mandeis pagar á professora jubilada, Clara Olympia de Luna Freire, por conta da verba do art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, a quantia de um conto, oitocentos e vinte e dous mil, setecentos e cincoenta e dous réis........ (1:822$752), que se acha escripturada, proveniente da reforma de calculo de sua pensão, a contar de 9 de outubro de 1896 á junho de 1899.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o major Pedro Marques de Araujo Pinheiro e tenente Francisco Ignacio de Lima Cabral, para exercerem, por tempo de dous annos, na fórma da lei, os logares de 1.º e 2.º supplentes do juiz municipal de Pau d'Alho, na ordem em que estão collocados, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear Francisco Wanderley Lins e Francisco Pacifico de Assis Lopo, para exercerem, por tempo de dous annos, na fórma da lei, os logares de 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Serinhaem, na ordem em que estão collocados, marcando-lhes o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear Manoel Apolinario de Oliveira e Silva, Antonio Florentino Paredes e Henrique Pereira de Araujo, para exercerem, por tempo de dous annos, na fórma da lei, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Timbaúba, na ordem em que estão collocados, marcando-lhes o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, constantes do vosso officio n. 884, do 1.º do corrente, mandai escripturar, para ser opportunamente paga a Henriqueta Anna Ayres Velloso, a quantia de 315$728, que se ficou a dever a seu finado pai, Manoel da Cunha Ayres Velloso, official de justiça do juizo dos feitos da fazenda, relativos aos seus vencimentos de novembro do anno passado a 25 de maio ultimo, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 896, de 2 do corrente, mandai pagar a Marcellino Fonte & C., a quantia de 1:462$000, que lhes é devida, pelo fornecimento feito em setembro proximo findo, de generos ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir a despesa na verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 878, do 1.º do corrente, mandai indemnizar o cofre do 2.º batalhão da brigada policial, da quantia de 353$850, despendida com o porte da correspondencia official, no mez de julho ultimo, conforme a conta junta, correndo a despesa pela verba consignada no n. 39 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente. — Communicou-se ao coronel commandante da brigada policial.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 880, do 1.º do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, a Miguel Antonio de Figueirêdo, a quantia de 40$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que, na freguezia do Pôço da Panella, serviu de quartel á força publica alli destacada, nos mezes de maio e junho do anno passado.

— Ao mesmo.—De accôrdo com a vossa informação, em officio n. 855, do 1.º do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a Tondella Cockles & C., a quantia de 231$000, proveniente do fornecimento de artigos de expediente á Repartição Central da Policia, no mez de outubro do anno passado, para o que vos envio o documento comprobatorio da divida. — Communicou-se ao dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 897, de 2 do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a Guilhermino Bezerra da Silva, a quantia de 60$000, proveniente do aluguel da casa que, no municipio de Altinho, serviu de cadeia e quartel á força publica alli destacada, no semestre de julho a dezembro do anno passado, para o que vos envio os documentos comprobatorios da divida.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do sr. director do dia 6 de outubro de 1902

Officio:

Ao administrador do Theatro Santa Isabel.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins que, attendendo ao que requereu d. Thereza Borges Diniz, e tendo em vista a informação da Inspectoria dos Theatros, em officio de 30 do mez passado, concedeu permissão á mesma senhora, para realizar nesse Theatro, independente de contribuição, um concerto em seu beneficio, no dia 18 do corrente, devendo préviamente entender-se com a Companhia de Arte e Bioscopio Inglez, a quem foi concedido o referido Theatro, para funccionar aquella Companhia, de 10 a 31 deste mez.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear Manoel Uchôa de Barros Campello para exercer, por tempo de dous annos, na fórma da lei, o logar de 1.º supplente do juiz municipal da Gloria de Goitá, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para prestar o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve reconduzir o bacharel Felix Cavalcante da Cunha Rego, no cargo de juiz municipal de Quipapá, por tempo de quatro annos, na fórma da lei.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 825, de 18 de setembro proximo findo, mandai pagar a Marcellino Fonte & C., a quantia de 1:575$000, que lhes é devida, pelo fornecimento feito em agosto ultimo, de generos ao almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir a despesa na verba consignada no art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento vigente.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos, para os devidos fins, que o bacharel Euclides Deocleciano de Carvalho, segundo participou em officio do 1.º de setembro proximo findo, assumiu, nessa data, o exercicio do cargo de juiz municipal de Ingazeira, visto ter sido reconduzido por portaria de 29 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com a vossa informação, em officio n. 889, de 2 do corrente, recommendo-vos que mandeis escripturar, afim de ser opportunamente paga ao tenente-coronel Manoel de Miranda Santiago, a quantia de 29$700, proveniente dos vencimentos a que tinha direito seu fallecido filho, sargento do esquadrão de cavallaria, Symphronio Ovidio de Miranda Galvão, no periodo de 1 a 15 de fevereiro ultimo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 7 de outubro de 1902

Portaria:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Adelina Dornellas Wanderley, professora da cadeira de Triumpho, e tendo em vista a informação n. 55, do director da Instrucção Publica, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Officios:

Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro.—Accuso o recebimento de vosso officio-circular, datado de 20 de setembro ultimo, e agradeço a remessa de um exemplar da Mensagem que apresentastes aos srs. deputados, por occasião da installação da 2.ª sessão ordinaria da 4.ª legislatura da Assembléa Legislativa desse Estado.

Retribúo cordialmente os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. director da Faculdade de Direito de S. Paulo.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio, datado de 15 de setembro ultimo, remetto-vos, com destino á bibliotheca dessa Faculdade, os inclusos exemplares disponiveis das leis deste Estado, correspondentes aos annos de 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901 e 1902.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos que, no requerimento em que Maria Digna de Albuquerque Maranhão, professora ultimamente nomeada para reger a cadeira de Belmonte, pediu prorogação, por 90 dias, do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da referida cadeira, exarou hoje o seguinte despacho: — Concedo 60 dias de prorogação.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear os bachareis Francisco Torquato Paes Barretto, Antonio Pires Galvão, Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, José Marianno Carneiro Leão e Genaro Lins de Barros Guimarães, para exercerem, por tempo de dous annos, na fórma da lei, os logares de 1.º supplente dos juizes municipaes do 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º districtos da capital, na ordem em que estão collocados. Aos nomeados fica marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear o major Innocencio Correia Lima, capitão Antonio Martins Cavalcante e José Victor Cavalcante, para exercerem, por tempo de dous annos, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Tacaratú, na ordem em que estão collocados, ficando-lhes marcado o prazo de 40 dias para prestarem o compromisso legal.

— O governador do Estado resolve nomear Brazilino da Cunha Monteiro, para exercer, na fórma da lei, o logar de avaliador do juizo no municipio de Panellas, em substituição de Sebastião Alves Feitosa, que não acceitou a nomeação.

Ao nomeado fica marcado o prazo de 30 dias para prestar o compromisso legal e assumir o respectivo exercicio.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com a vossa informação em officio n. 899, de 4 do corrente, mandai pagar, pela verba consignada no n. 42 § 1.º art. 2.º do orçamento vigente, a Antonio Silvino Pereira, a quantia de 20$000, proveniente do aluguel da casa que, no municipio da Bôa-Vista, serviu de cadeia e quartel á força publica alli destacada, no mez de julho ultimo, e escripturar a de 140$000, relativa ao periodo de dezembro do anno passado a junho do corrente, para o que vos envio o documento comprobatorio da divida.

— Ao mesmo.—De accôrdo com a vossa informação em officio n. 893, de 2 do corrente, mandai escripturar, afim de ser opportunamente paga a Guilhermina Maria de Carvalho, a quantia de 27$180, proveniente dos vencimentos a que tinha direito seu fallecido irmão, o soldado do 2.º batalhão da brigada policial, Florencio Conrado de Oliveira, no periodo de 1 a 19 de março ultimo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 8 de outubro de 1902

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Participo-vos, para os fins convenientes, que o 3.º official, José Marinho Vaz de Oliveira, tendo sido aproveitado para o serviço dessa repartição, em 25 de agosto ultimo, continuou, de ordem do exm. sr. dr. governador do Estado, nos trabalhos desta Directoria, até o dia 2 de setembro seguinte.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 9 de janeiro de 1903:

Antonio Moreira da Silva, Angelo de Sá Peixoto, Escolastica Rosa da Conceição, Guilherme Candido de Figueirêdo, Joaquina Camerina de Oliveira, Maria E Martins Cordeiro, Manoel Clementino C. de Mello, Rita de Souza Leão Martins e Loureiro Martins. — Como requerem, pagando os respectivos impostos.

Gomes & Meira, João Ignacio do Rego Medeiros.—Deferido, em vista das informações.

Antonio Baptista de Souza.—Deferido, pagos os impostos referentes a abertura do estabelecimento.

MUNICIPIO DE OLINDA

LEI N. 155

(Conclusão)

O CONCELHO MUNICIPAL DE OLINDA DECRETA:

TABELLA C

ARRECADAÇÃO DE RENDAS

Um cobrador com direito a todas as multas do que arrecadar e mais a gratificação de 600$000	600$000
Dois cobradores de lenha, carvão etc., com 1:000$000 cada um, sendo 666$334 de ordenado e 333$334 de gratificação	2:000$000
Rs.	2:600$000

TABELLA D

AFERIÇÃO

Expediente	200$000

TABELLA E

MERCADO PUBLICO

Um administrador com 1:320$000 sendo 880$000 de ordenado e 440$000 de gratificação	1:320$000
Um servente com 720$000	720$000
Expediente e asseio do estabelecimento	340$000
Rs.	2:380$000

TABELLA F

MATADOURO PUBLICO

Um zelador com a diaria de 3$000	1:098$000
Um servente com o diario de 2$000	730$000
Expediente, asseio e conservação do curral	500$000
Rs.	2:328$000

TABELLA G

CEMITERIO PUBBICO

Um administrador no Cemiterio da Cidade com 1:320$000, sendo 880$000 de ordenado e 440$000 de gratificação	1:320$000
Um administrador no Cemiterio de Beberibe com 600$000, sendo 400$000 de ordenado e 200$000 de gratificação	600$000
Dois serventes com obrigação de abrir e fechar covas e catacumbas e tratar do asseio dos Cemiterios com a diaria de 3$000 o da cidade e 1$000 o de Beberibe	1:463$000
Dxpediente, cal e tijolos etc	560$000
Rs.	3:943$000

TABELLA H

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Nove professoras á 1:200$000 cada uma, sendo 800$000 de ordenado e 400$000 se gratificação	10:800$000

TABELLA I

PODER JUDICIARIO

Tres juizes districtaes tendo o do 1.º districto 1:600$000, sendo 1:066$666 de ordenado e 533$334 de gratificação e os dos 2.º e 3.º 1:000$000 sendo 666$666 de ordenado e 333$334 de gratificação	3:600$000
Expediente para o juiz do 1.º districto	200$000
Dois officiaes de justiça, trabalhando na Fazenda Municipal, percebendo das custas a que tiverem direito a gratificação de 300$000 cada um	600$000
Rs.	4:400$000

TABELLA J

FORÇA MUNICIPAL

Um tenente commandante com 1:440$000, sendo 960$000 de ordenado e 480$000 de gratificação	1:440$000
Um cabo com a diaria de 2$000	732$000
Dez praças com a diaria de 1$800	6:570$000
Fardamento, ferragens, luz etc	1:600$000
Rs.	10:342$000

TABELLA K

Um official aposentado	1:000$000

TABELLA L

DESPESAS DIVERSAS

Eleição, qualificação e juntas municipaes	600$000
Amortização do debito dos herdeiros Veiga	400$000
Despesas judiciaes	960$000
Obras municipaes	4:000$000
Eventuaes	1:000$000
Rs.	6:360$000

TABELLA M

Credito autorizado na presente Llei	6:000$000

TABELLA N

Divida passiva escripturada	4:162$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º A cobrança dos impostos arrecadados de accôrdo com a presente lei será realizada á bocca do cofre pela Recebedoria da Prefeitura, precedendo annuncios por editaes nos logares do costume.

§ 1.º Os impostos de que tratam os §§ 25, 32, 68, 73, 78, 79, 91 e 92 serão cobrados em duas prestações iguaes sendo a 1.ª em Fevereiro e Março e a segunda em Agosto e Setembro e os de que trata o § 82 em Janeiro e Fevereiro na forma estipulada na Tabella VI.

§ 2.º Todos os outros impostos serão cobrados em uma só vez, durante os mezes de Março e Abril, inclusive o imposto de aferição que será cobrado na mesma época e a revisão em Julho.

Art. 2.º Os que não pagarem os impostos nos prazos acima estipulados, incorrerão na multa de 20 %.

Art. 3.º A cobrança não realizada nos prazos acima designados continuará a ser feita até o trimestre addicional, sendo agenciada pelo cobrador.

Art. 4.º Findo o trimestre addicional o prefeito depois de escripturados os debitos, fará extrahir os respectivos certificados para serem remettidos ao Juiz.

A) Recebidos pelo Procurador dos Feitos os referidos certificados, convidará este aos devedores para effectuarem o pagamento de seus debitos, dentro do prazo de quinze dias, findo o qual iniciará o processo executivo.

B) Aos contribuintes que comparecerem para pagarem seu debito no prazo acima estipulado será entregue uma via assignada pelo Procurador dos Feitos para o pagamento na Prefeitura.

Art. 5.º Nenhuma despesa será auctorizada pelo Prefeito sem que seja escripturada na presente Lei, sob pena de responsabilidade.

Art. 6.º Para a cobrança do imposto do § 86 fica o Prefeito auctorizado a nomear um arrecadador, que perceberá 20 % do que arrecadar.

Art. 7.º Fica o Prefeito auctorizado a mandar fazer placas numeradas para os carregadores d'agua e ganhadores.

Art. 8.º Para fazer effectiva a cobrança dos impostos e multas aos mascates, vendedores ambulantes de calçados estrangeiros, vendedores ou entregadores de cigarros, charutos, café moido, assucar refinado, bolachas, biscuits, mel, aguardente, leite, carvão, lenha, madeira, carroças, carro, carroceiro e boleeiros poderão os fiscaes apprehender as mercadorias, latas, ancoras, animaes etc, aos primeiros e vehiculos aos ultimos ou aos proprietarios.

A) Findo o prazo de 24 horas sem que sejam pagos aquelles impostos, mandará o Prefeito vender em hasta publica as mercadorias, animaes, latas, ancoras e vehiculos acima mencionados descontada a importancia do imposto sobrecarregado com a multa de 20 % restituindo-se a differença quando reclamada em petição pelos proprietarios ou vendedores.

Art. 9.º Quando qualquer obra, serviço, abertura de estabelecimento sujeito á licença municipal estiver se executando sem a respectiva licença será o dono, proprietario ou responsavel multado em 30$000 e obrigada á não proseguir até que obtenha licença.

Art. 10. O direito de restituição de imposto individamente cobrado, prescreverá com a terminação do exercicio financeiro.

Art. 11. Os fiscaes e guardas de um districto poderão ter completa jurisdicção em outro qualquer, para o fim de impôr as multas em que incorrerem os infractores, recolhendo-as immediatamente ao cofre municipal ou applicar-lhes a penalidade estatuida no Codigo de Posturas ou em outra qualquer lei municipal.

Art. 12. Nenhum proprietario ou industrial obterá licença para desmontar machinismo ou fazer as obras de que tratam os §§ 18, a 32, 67, 70, 135, 136, 137 e 144, sem exhibir conhecimento de quitação dos impostos constantes dos referidos paragraphos, inclusive os do exercicio em que se requer a licença.

Art. 13. Fica o Prefeito auctorizado a fazer as despesas de todo material e com o pagamento do pessoal que tiver de empregar na limpeza publica.

Art. 14. Ficam em vigor os artigos 10, 11, 12, 14, 19, 21, 22, 23, 26, ns. 1 á 9 da lei municipal n. 26 de 1.º de Março de 1897.

Art. 15. Fica o Prefeito auctorizado a abrir o credito necessario para acquisição de cavalgadura para o cabo da Guarda Municipal.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Olinda, em 27 de dezembro de 1902.

Pedro d'Assis Rocha,
PRESIDENTE.
Henrique de Castro Guimarães,
1.º SECRETARIO.
Manoel I. B. do Amaral.
2.º SECRETARIO.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Olinda, em 29 de dezembro de 1902.

A. Gonçalves Ferreira Junior,
PREFEITO.

TRIBUNAES

Aggravo de petição do juiz de direito do civel desta cidade

AGGRAVAMTE D. ANGELA BAPTISTA BARRETO—AGGRAVADO O JUIZO

Accordão

Vistos estes autos, vindos do juizo de direito do civel deste municipio do Recife, em que são aggravante d. Angela Baptista Barreto e aggravado o juizo, depois do sorteio, relatorio e discussão do estylo, proposta e não vencida a preliminar de não se tomar conhecimento do recurso por não ser caso delle.

Accordão em tribunal dar provimento ao aggravo para mandar que o *juiz á quo* reforme o seu despacho a fls. 3 e se julgue incompetente para impedir que os tabelliães deste mesmo municipio lavrem escripturas de venda e hypotheca de bens da aggravante e que o official do registro de hypothecas registre as escripturas que por ventura já tenham sido lavradas; porquanto não estando a mesma aggravante legalmente interdicta por sentença passada em julgado, (tendo sido apenas iniciado o processo de sua interdicção) continúa no gôso de seus direitos civis, podendo, como pessôa *sui juris*, dispor livremente de seus bens, maxime, tendo-se em consideração que pela clausula quinta do contracto antenupcial, constante da escriptura a fls. 18 lhe é conferido o direito de alienar os bens com que entrou para o casal e que adquiriu na constancia do matrimonio; devendo, por isso, ser pelo juiz *á quo* nullificada a ordem expedida aos referidos funccionarios, uma vez que ella se traduz em uma interdicção contraria á lei e aos principios de direito. Custas ex-causa. Recife, 21 de outubro de 1902. *Carlos Vaz*—presidente.—*Argemiro Galvão*—Vencido na preliminar e *de-meritis*, porque entendo que ao juiz de orphãos, que expedira a ordem, e não ao juiz aggravado que a executára por precatoria, que não foi embargada e que devia a aggravante solicitar a revogação respectiva interpondo de sua decisão o recurso cabivel; mas nunca o de aggravo contra o despacho de fls. 3, proferido pelo juiz deprecado, que assim fica obrigado a reformar, sem que tenha attribuição para isso, um despacho de outro juiz de igual cathegoria. — *Vieira de Mello* — *Tavares da Silva*.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AGRADECIMENTO

João Joaquim de Freitas Henriques, sua mulher e filho, impossibilitados de, por outro modo, corresponder ás provas de amizade com que, no transe aflictivo por que acabam de passar, lhes honraram seus amigos, já por visitas pessoaes, já por meio de cartas, cartões e telegrammas de pezames, servem-se deste para agradecer profundamente a todos, hypothecando-lhes o seu eterno reconhecimento.

Outro sim: á illustrada imprensa pernambucana são igualmente gratos pelas generosas referencias á memoria do seu idolatrado morto.

Recife, 7 de janeiro de 1903.

FOLHINHA DE PORTA
PARA 1903
VENDE-SE A 200 rs.
NO "DIARIO DE PERNAMBUCO"

UBERABA. UM JUIZ AGRADECIDO.

O sr. Joaquim de Araujo Vaz e Mello, digno juiz de paz em Uberaba, diz que, tendo-lhe apparecido em ambas as orelhas **darthros humidos**, o que muito o incommodava, resolveu usar o **Licor depurativo e anti-rheumatico de Tayuyá** de S. João da Barra, de Oliveira, Filho & Baptista, e com dois vidros curou-se completamente de tão aborrecida molestia.

No Rio de Janeiro: OLIVEIRA JUNIOR & C., Cattete 231— ARAUJO FREITAS & C., Ourives 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

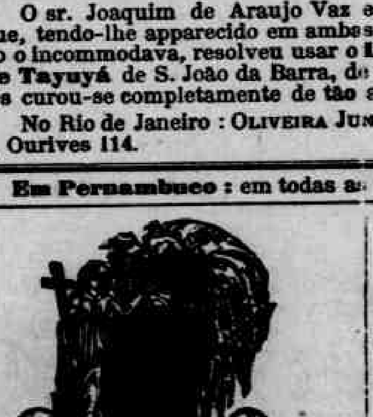

João de Moura Rolim

Alfredo Rolim e sua familia, presentes e auzentes, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que fazem rezar, na egreja do Espirito Santo, ás 8 horas da manhã do dia 12 do corrente, por alma de seu inesquecivel irmão **João de Moura Rolim**, fallecido no Rio de Janeiro, á 5 deste mez e desde logo agradecem a todos que prestarem esse acto de caridade e religião.

THEATRO DA ENCRUZILHADA
HOJE! BENEFICIO DA DIANA
Fogo e flôres
O *buffet* de fóra acha-se bem preparado para receber o publico e bem servil-o.

PENNAS — Perry, Scenneckens, Brandauer, Mac-Niven, Mallat e d'outros fabricantes, acabam de chegar para a antiga casa LAEMMERT; assim como copiadores, pinceis, tintas copiativas, papel medicinal e outros artigos de typographia e papelaria, os quaes adquirem-se por preços modicos. — Rua Marquez de Olinda, n. 4.—Recife.—Aqui vendem-se *blocks*, memoriaes, folhinhas Laemmert para 1903 e os codigos telegraphicos « Ribeiro e Brazil ».

DOR DE DENTE

O alferes Flodurdo Pereira da Silveira, do 23.º batalhão de infanteria do exercito, actualmente no collegio militar, attesta que, fazendo uso do especifico **Odontalgico Oliveira Junior** (instantaneo) para *dôr de dente*, foi plena e satisfactoriamente provada a efficacia do remedio acima.

Capital Federal, 9 de novembro de 1899.

FLODUARDO PEREIRA DA SILVEIRA (*alferes*).

No Rio de Janeiro: OLIVEIRA JUNIOR & C., Cattete 231—ARAUJO FREITAS & C., Ourives 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Dresden*, para Funchal, Lisbôa, Antuerpia e Bremen, recebendo:

Impressos, até 10 horas do dia.

Objectos para registrar, até 9 horas do dia.

Cartas para o exterior da Republica, até 10 horas do dia.

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

De Goyanna, para Nogueira.

Um aviso do Rio, para Domont.

Linhas bôas.

Ao commercio

Precisa-se de um socio, com capital, para um esplendido estabelecimento de miudezas, vantajosamente conhecido, bem collocado e afreguezado; ou vende-se o mesmo estabelecimento.

Quem pretender entenda-se na rua Larga do Rosario n. 24, loja de joias.

Eu abaixo assignado declaro ao commercio que vendi ao sr. Francisco Damião Cavalcante Pessoa meu armazem de materiaes, sito á rua Marquez do Herval n. 31, livre e desembaraçado de qualquer onnus.

Recife, 7 de Janeiro 1903.

José Vieira de Araujo.

O abaixo assignado declara ao commercio que comprou livre e desembaraçado de qualquer onus ao sr. José Vieira de Araujo o seu armazem de materiaes.

Recife, 7 de Janeiro de 1903.

Francisco Damião Cavalcante Pessôa.

VENDE-SE

O importante *Café Santos Dumont*, á rua da Imperatriz n. 77. A tratar no mesmo, com a proprietaria.

DESVIO DE MALA

Da bagagem do dr. Estacio Coimbra, hontem chegado do Rio, pelo paquete «Espirito-Santo», desappareceu ua mala de sola, nova, com quatro palmos de comprimento e dous e meio de altura, marcada com tinta—ESTACIO COIMBRA.—RECIFE.

Contém vestidos de senhora, roupas de creanças, calçados e outras encommendas.

Gratifica-se a quem der informações nesta redacção ou á rua da Aurora n. 13, 2.º andar e pede-se ao passageiro que por engano houver levado a mala, de restituil-a com brevidade.

THE WESTERN TELEGRAPH CO. LD

As pessôas que têm endereços telegraphicos nesta Companhia e desejarem continuar com os mesmos no corrente anno, deverão renoval-os mediante o pagamento de vinte e cinco mil réis por endereço, até o dia 31 do corrente, pois que dessa data em diante serão considerados nullos os registros que não tiverem sido revalidados.

W. J. Rosworthy.
Gerente.

ACRE

Lindas cartas lithographadas e coloridas encontrão-se á venda em todas as casas commerciaes, e custa apenas, uma, 500 réis.

Aproveitem.

Rua 15 de Novembro n. 4, 1.º andar.

ILEGÍVEL

AVISO

Amorim Silva & C. avisam ao commercio desta praça terem transferido seu escriptorio para a rua do Commercio n. 42, 1º andar, entrada pela rua do Torres.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados, participam que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que entre si mantinham nesta praça, sob a razão social de *Rodrigues & Machado*, retirando-se o socio Antonio Rodrigues d'Azevedo Machado, pago e satisfeito do seu capital e lucros e ficando todo o activo e passivo da referida firma a cargo do socio José Rodrigues d'Azevedo, que continúa com o mesmo ramo de negocio sob a firma individual de Rodrigues Machado, que para este fim se fica assignando José Rodrigues d'Azevedo Machado; o que participam para os devidos effeitos.

Recife, 5 de janeiro de 1903.

José Rodrigues d'Azevêdo.
Antonio Rodrigues d'Azevêdo Machado.

Ao Commercio

Os abaixo assignados declaram que a 31 de dezembro de 1902 dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham na padaria sita á rua Sebastião Lopes n... sob a firma de Moreira & Seixas retirando-se o socio João Alfredo Moreira, pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando todo o activo e passivo da extinta firma sob a responsabilidade do segundo.

Recife, 8 de Janeiro de 1903.

João Alfredo Moreira.
Bernardino de Almeida Seixas.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da 2.ª serie são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez, á rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

Recife, 1 de janeiro de 1903.

BANCO EMISSOR DE PERNAMBUCO

São convidados os srs. possuidores de lettras hypothecarias emittidas por este banco a virem receber os juros do semestre findo.

Os coupons serão destacados no acto do pagamento.

Recife, 37 de dezembro de 1902.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jeruino Alves Fernandes.

DR. COSTA LIMA (director do Hospital Militar).

Especialista de molestias do estomago e intestinos, syphilis e suas manifestações, febres e eruptivas, tratamento estreitamento da urethra pela dilatação cradual, dá consultas das 7 ás 9 horas da manhã, no seu escriptorio e residencia— rua da Imperatriz n. 9, 1º. andar.

DR. BARRETTO SAMPAIO, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, de volta de sua viagem a Paris, onde, além das molestias de olhos, fez estudos especiaes das molestias de ouvidos, nariz e garganta, tem aberto o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar, e póde ser procurado para molestias de olhos todos os dias de 1 ás 4 horas, excepto nos domingos e dias santificados e nas terças e sextas-feiras, de 11 horas a 1 da tarde para molestias de ouvido, ne garganta.

DR. BERARDO. Oculista do hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

DR. SILVA LEAL

MEDICO OCULISTA

Com pratica nos hospitaes de Paris e clinicas dos professores De Wecker e Panas, dá consultas de 11 ás 2 horas da tarde, em seu consultorio á rua Larga do Rosario n. 26, 1.º andar.

Residencia—Largo da Paz n. 5, Affogados.

Chamados por escripto.

CLINICA MEDICA

DO

Dr. Theodorico Padilha

MEDICO SUBSTITUTO DO HOSPITAL PEDRO II

Dá consultas e recebe chamados para o exercicio da sua profissão á rua do Cabugá n. 16, ou em sua residencia á rua Gonçalves Ferreira Junior n. 12, em Olinda.

CONSULTAS DE 12 ÁS 3 DA TARDE

DENTISTA

CLINICA CIRURGICA DENTARIA
DE
AUGUSTO RODRIGUES

Todos os trabalhos são feitos por processos allemaes e americanos—os mais aperfeiçoados:

Collocação de dentes por todos os systemas modernos.

Correcção de desvios de dentes e maxillares pelos methodos mais simples adoptados na Allemanha.

Restauração de maxillares e confecção de apparelhos de prothese palatina e palato-nasal.

Extracções dentriaas com o emprego dos melhores meios de anesthesia—e tratamento de todas as molestias boccaes.

— Todos os trabalhos em ouro, platina ou outro qualquer metal e as obturações a porcelana são garantidos para sempre sem a menor alteração.

GABINETE
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 7 1.º ANDA
Consultas
Das 8 horas da manhã ás 5 da tarde.

ANNUNCIOS

Bom negocio

Vende-se o estabelecimento denomina, do *Papelaria Pernambucana*, á rua Primeiro de Março, 1: a tratar com Enedino Sette, na rua Madre de Deus, n. 5, 1.º andar, ou na Alfandega.

Recife, 9 de janeiro de 1903.

Cocheira

Nos Coêlhos aluga-se uma grande cocheira; a tratar na rua de S. Gonçalo n. 29.

COLLEGIO SANTA MARGARIDA

Rua do Hospicio n. 32

Reabre suas aulas no dia 20 de janeiro. Recebe alumnas: internas, semi-internas e externas.

ESTATUTOS Á DISPOSIÇÃO

A directora,
Maria Emilia Pereira de Souza.

Eureka.

E' indisputavel e não cabe duvida: a Emulsão de Scott não tem rival no mundo therapeutico. A melhor prova é a sua universal fama e o uso tão popular que d'ella se faz. Desde o soberbo aristocrata até o humilde aldeão a consomem com *perseverança*, com *fé* e *convicção*, porque já não se ignoram suas virtudes.

As propriedades physiologicas da

Emulsão de Scott

de

Oleo de Figado de Bacalhao

com

Hypophosphitos de Cal e Soda

são bem e geralmente conhecidas.

Suas propriedades medicinaes são irrefutaveis na cura das enfermidades *pectoraes, pulmonares* e *intestinaes;* na *Anemia*, a *Chlorose*, a *Dyspepsia*, o *Rheumatismo* e em todas as enfermidades que debilitam o systema nervoso. Não ha melhor *tonico* e *reconstituinte* nem *digestivo* melhor assimilavel que a Emulsão de Scott.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

A' venda nas Drogarias e Pharmacias.

SUPERIOR FARELLO

Em saccos de 40 kilos
VENDE-SE A 4:300 RS.
4-RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA-4
ARMAZEM BEMFICA

Professor de linguas

S. Magalhães, com pratica nos collegios de Nova-York, lecciona inglez, francez e italiano, pelo systema mais facil e moderno.

RUA LARGA DO ROSARIO N. 36
1.º ANDAR

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:

Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).

Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).

Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha). ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO

OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

TODO O MUNDO

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

FOLHINHA DE PORTA

PARA 1903

Vende-se á 200 rs.
NO
DIARIO DE PERNAMBUCO

Bertholet

FABRICA
DE
Camisas, ceroulas, collarinhos
PUNHOS E LENÇOS DE LINHO

Colletes de flanella, fio de escossia, lã u seda;

SUSPENSORIOS E PYJAMAS

Vendas em grosso e a retalho

82, Rue d'Hauteville
PARIS

Casacas e clacks

Casa especial

ALFAIATARIA RODRIGUES

Rua Barão da Victoria n. 48 A

ESQUINA DA DE SANTO AMARO

RESIDUO DE CARPAPATO

O melhor fertilizador de capim e combustivel de caldeiras a vapor vende-se á 700 réis, por 75 kilos, á rua d'Aurora n. 163, fabrica de oleos.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

CAMPOS & C.ª

35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35

Defronte da typographia do Diario

Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.

ALUGA-SE CASACAS NOVAS

VERMIFUGO DE B·A FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para eredicar **Lombrigas** das crianças e adultos.

Não contem mercurio em forma alguma, oleo de croton ou ingrediente algum que possa prejudicar a saude.

Os symptomas de **Lombrigas** são tão conhecidos que não é necessario descrevel-os. Si não forem tratados costumão produzir casos rebeldes de EPILEPSIA que se poderião evitar.

O consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes B. A. e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.

UNICOS PROPRIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURGH, PENN., E. U. DE A.

Telhas de zinco

Vende-se grande quantidade de telhas de zinco, e madeira propria para estabulo, a tratar na Estrada de João de Barros n. 24.

VENDE-SE

oleo, pastas e farello de caroço de algodão, na rua do Barão do Triumpho n. 16, fabrica de Rossbach Brothers.

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA

Poderoso especifico contra o *SANG DE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA,** não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.

Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO CAVALLO* e diversos outros animae quando atacados destas molestias.

PREÇO DA GARRAFA 4$000

DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

COLLEGIO DE S. JOSÉ

PARA MENINAS

RUA DA SOLEDADE N 1

A directora do **COLLEGIO DE S. JOSÉ** scientifica ao respeitavel publico, e de modo particular aos srs. paes de familia que abrir-se-á este estabelecimento no dia 22 de Janeiro, e não a 19, segundo aviso anterior.

Approveita a opportunidade a direcção do mesmo collegio para declarar que o estabelecimento continúa a receber alumnas INTERNAS, EXTERNAS E MEIO-PENSIONISTAS, e espera que as meninas que devem voltar se achem de regresso, no dia indicado, para a abertura do collegio.

Soledade, 9 de Janeiro de 1903.

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahi

Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não conendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.

Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.

PASSO & C.
DEPOSITO
TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

PURGATIVO ANTI-BILIOSO

AS PILULAS DE TAYUYA' de S. João da Barra de OLIVEIRA JUNIOR purgam sem irritar e são prodigiosas no tratamento das **molestias do figado e baço, prisão de ventre, enxaquecas, falta de appetite, opilação, ictericia.** — No Rio de Janeiro: Oliveira Junior & C., rua do Cattete n. 231 e Araujo Freitas & C., rua dos Ourives n. 104.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

INSTITUTO PERNAMBUCANO

FUNDADO EM 1890
PELO
DR. VIRGINIO MARQUÊS

Palacete do extincto Club Carlos Gomes

RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 71
(ANTIGA DA AURORA)

Grande estabelecimento de educação e ensino, reabre suas aulas no dia 5 de janeiro.

CURSO PRIMARIO,
CURSO DE PREPARATORIOS,
CURSO DE MADUREZA,

Aulas praticas de francez e inglez. Ensino de desenho e musica vocal e instrumental. Educação civica e religiosa. Gymnastica escolar.

O curso primario está a cargo do director auxiliados pelos srs. Gaspar Loyo, academico de direito, Rodrigo de Almeida, academico de engenharia e Manoel Duarte.

CORPO DOCENTE—Drs. Virginio Marques, José Bandeira de Mello, Pedro Celso Uchôa Cavalcante, Trajano Temporal de Mendonça, Gaspar Loyo, Rodrigo de Almeida, Manoel Duarte e o director do estabelecimento.

PROFESSORES DE MUSICA—Henrique Jorge e Lourenço Thomaz da Silva.

PROFESSOR DE DESENHO—Rodolpho Lima.

Acceita alumnos internos, semi-internos e externos.

O INSTITUTO tem ultimamente passado por grandes reformas e convida aos senhores paes de familia a fazerem-lhe uma visita.

ESTATUTOS á disposição de quem quizer conhecer a sua organização interna condições de matricula.

O DIRECTOR,
BACHAREL CANDIDO DUARTE.

COLLEGIO 9 DE JANEIRO

Rua do Hospicio n. 71

Este estabelecimento de educação reabre as suas aulas no dia 9 do corrente e continúa a receber alumnos **internos, semi-internos** e **externos**

Cursos: **primario, secundario e de madureza.**

Recife, 2 de janeiro de 1902.

O DIRECTOR,
Bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo.

MOLESTIAS DO PEITO

Tosses — Catarrho — Rouquidão — Defluxo
Irritações da garganta e peito
Bronchite—Asthma—Coqueluche, etc.

COMBATE-SE COM O USO DO

XAROPE DE GRINDELIA ROBUSTA COMPOSTO

Do pharmaceutico OLIVEIRA JUNIOR

PREÇO DE CADA VIDRO 2$500

Preparação ecommendavel pelos seus excellentes e brilhantes effeitos no catarrho agudo ou chronico das vias aereas.

Este remedio é precioso por mais de uma vantagem, pois além de extinguir a fonte de secreção mucosa das affecções broncho-pulmonares, tem a apreciavel propriedade de acalmar a excitação nervosa, que nestes casos se manifesta ordinariamente sob a forma de tosse impertinente, incommoda e, ás vezes, convulsa.

TOSSE IMPERTINENTE E ABORRECIDA

O exm. sr. coronel José Domingues Mendes, morador á rua do Cattete n. 184 (Hotel Victoria), curou-se de uma **tosse impertinente e aborrecida**, que muito o incommodava, principalmente á noite, com o **Xarope de Grindelia**, do pharmaceutico Oliveira Junior.

O PEQUENO RENÉ

de 18 mezes de idade, filho de mme. Mathieu, (rue Montcabrier 16 — Toulouse — France), curou-se em dous dias de *tosse frequente acompanhada de respiração difficil e falta de somno*, com o XAROPE DE GRINDELIA ROBUSTA COMPOSTO, DE OLIVEIRA JUNIOR.

ASTHMA

O sr. José Miguel de Carvalho, morador á praia do Flamengo 68, curou-se com o **Xarope de Grindelia**, do pharmaceutico Oliveira Junior, de fortes accessos de asthma.

TOSSE CONTINUA

NÃO PODIA DORMIR

Illm. sr. pharmaceutico Oliveira Junior.

Pariz, 15 de setembro de 1900.

Para bem dos que soffrem e para manifestar-lhe minha gratidão, venho dizer-lhe que, soffrendo ha **nove mezes de dores no peito e nas costas e tosse continua**, sobretudo á noite, que tirava-me o somno, resolvi tomar o seu **Xarope de Grindelia Robusta**, com o qual curei-me radicalmente.

Receba minhas saudações.—*Maria Bozoul*, rue de l'Arc de Triomphen. 11 Pariz.

DOUS MEZES DE SOFFRIMENTO!!!

ALLIVIO EM 12 HORAS!!! *Pelo xarope de Grindelia Robusta, do pharmaceutico Oliveira Junior.*

A exm.ª esposa do sr. Alfredo Esteves, digno empregado do Banco da Lavoura e Commercio, depois de usar, durante dous mezes e sem resultado algum, xaropes, poções, revulsivos, etc., para debellar uma terrivel bronchite e tosse que lhe tiravam o somno, recorreu ao *xarope de Grindelia Robusta*, composto pelo pharmaceutico Oliveira Junior, cujo resultado benefico não se fez esperar, pois logo com a terceira colher desse prodigioso xarope a doente concilliou o somno, achando-se hoje quasi livre de tão terrivel molestia.

TOSSE PERTINAZ

Amigo sr. pharmaceutico Oliveira Junior. — Tendo sido acommettido de um catarrho nas vias aereas, acompanhado de tosse pertinaz, principalmente á noite, que privava-me de conciliar o somno, recorri ao vosso precioso *Xarope de Grindelia Robusta Composto*, delle tirando os melhores resultados, pois em tres dias a tosse dissipou-se, diminuindo de um modo sensivel a secreção bronchica.

Não é a primeira vez que recorro a esse vosso preparado, tendo já empregado em outras occasiões, quando meus filhos foram acommettidos de bronchites e sempre com resultado satisfactorio, pois em poucos dias os vi inteiramente restabelecidos.

O vosso xarope é incontestavelmente um bom preparado devendo ser de preferencia empregado no catarrho agudo ou chronico das vias aereas, porque, alem de acalmar a excitação nervosa dos bronchios, muito diminue a sua secreção e facilita a expectoração.

Capital Federal, 27 de fevereiro de 1897—Dr. *Antonio José de Souza Gouvêa.*

DEPOSITARIOS NO RIO DE JANEIRO

OLIVEIRA JUNIOR & C. CATTETE 231
ARAUJO FREITAS & C. OURIVES 114

EM PERNAMBUCO

Em todas as Pharmacias e Dragarias

ESTOMAGO

O DIGESTIVO MOJARRIETA viera operar milagres aos doentes de digestões difficeis, curando radicalmente as enxaquecas, aos dyspepticos e regularizando as funcções intestinaes. Não é panacéa, desde que pacientemente façam uso de 6 a 18 tubos do medicamento.

Depositarios no Brazil: *Silva Araujo & C.*, do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março ns. 1 e 3.

Lei das fallencias

DE
16 DE AGOSTO DE 1902
VENDE-SE Á 1$500
No escriptorio do «Diario»

COMPRA-SE

por bom preço barris vazios, na rua do Brum n, 16, fabrica.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N. __

Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.

Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

ESCRIPTORIO

Vende-se uma divisão propria para escriptorio á rua Duque de Caxias n. 38.

AOS CALVOS

O **Tonico Caspecida** de A. DE SOUZA, tem obtido grande triumpho na cura da *CALVICE* precóce, por que exerce acção directa sobre o bulbo piloso, extinguindo as caspas, impingens e todas as affecções do couro cabelludo.

A' venda nas principaes lojas de miudezas e n'a «A Camelia»

RUA DO CABUGA' N. 2 C

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

PAPEL PARA IMPRESSÃO

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

MANTEIGA BRETEL FRÈRES

A MELHOR DO MUNDO

Encontra-se á venda em todas as mercearias de primeira ordem e no armazem de Francisco Pinto & C. successores de João Fernandes de Almeida

Travessa da Madre Deus ns. 21 e 23
RECIFE

Instituto 19 de Abril

COLLEGIO PORTO CARREIRO

FUNDADO EM 1883

53—RUA DO HOSPICIO—53

Este estabelecimento de educação e instrucção, o mais antigo do Estado, sempre sob a mesma directoria, acaba de passar por varias reformas e continúa a receber alumnos

INTERNOS, SEMI-INTERNOS, E EXTERNOS,

Mantem cursos primario, preparatorio (segundo os programmas officiaes) e commercial.

As matriculas estão abertas de **7 de Janeiro** em diante

As aulas, de 15 de Janeiro a 7 de Dezembro.

53—RUA DO HOSPICIO—53

N. B. **Para os alumnos matriculados em 1902, que desejarem prestar seus exames officiaes no Gymnasio, em Janeiro, as aulas estarão abertas desde o dia 2 do dito mez.**

COLLEGIO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS

FUNDADO EM 1891

PARA O SEXO FEMININO

Reabre as suas aulas no dia 7 do corrente, recebendo alumnas internas, semi internas e externas.

Este antigo estabelecimento de instrucção primaria e secundaria tem um corpo docente de reconhecida competencia.

Mantem, além dos cursos primario e secundario, aulas praticas de francez e inglez para senhoras, aulas de desenho e pintura, a cargo do habil pintor pernambucano, sr. Eladio Cavalcante, e ensino de trabalhos de agulha, os mais aperfeiçoados.

Rua do Hospicio n. 4

A DIRECTORA,
Maria do Carmo Azevêdo.

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.

ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND

Especialidade em candieiros belgas e armamentos

CARNEIRO DE SOUZA & C
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

IMPORTANTE LOTERIA DA BAHIA

10.000:000 RS.

16 DO CORRENTE

EM QUINTOS DE 200 RS.

Continuando as extracções todas as sextas-feiras com varios planos.

Os bilhetes acham-se á venda em todas as casas lotericas e na agencia *A FORTUNA*, praça da Independencia n. 32 a 38—J. CASTRO.

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.

IMPORTA E EXPORTA

E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Peira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).

DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26

LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20

Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 120

CASPA

Queda do cabello e calvicie E TODAS AS MOLESTIAS DO **Couro cabelludo** curam-se com a ESAULINA OLIVEIRA JUNIOR.—Oliveira Junior & C., rua do Cattete, 231 — Rio de Janeiro.—Araujo Freitas & C., rua Ourives, 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroelo de HORNYS

COLLEGIO PRYTANEU

INTERNATO E EXTERNATO PARA MENINAS

DIRIGIDO POR CLOTILDE DE OLIVEIRA

Reabrirá suas aulas no dia 20 de Janeiro

Admitte alumnas INTERNAS, SEMI-INTERNAS e EXTERNAS

RUA DA SOLEDADE NS. 94 E 96

ESTATUTOS Á DISPOSIÇÃO

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE--10 de janeiro, ás 3 horas--103-3.ª--Premio maior ..... 200.000:000 réis em vigesimos

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM JANEIRO DE 1903, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

2—Sexta-feira	N. 63-273.ª	Meios	15:000$000	1$500
3—Sabbado	N. 44-67.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
5—Segunda-feira	N. 63-274.ª	Meios	15:000$000	1$500
6—Terça-feira	N. 94-48.ª	Meios	15:000$000	1$500
7—Quarta-feira	N. 80-54.ª	Meios	20:000$000	1$500
8—Quinta-feira	N. 97-47.ª	Meios	15:000$000	1$500
9—Sexta-feira	N. 63-275.ª	Meios	15:000$000	1$500
10—Sabbado	N. 103-3.ª	Vigesimo	200:000$000	15$000
12—Segunda	N. 63-276.ª	Meios	15:000$000	1$500
13—Terça-feira	N. 94-49.ª	Meios	15:000$000	1$500
14—Quarta-feira	N. 100-15.ª	Meios	25:000$000	1$500
15—Quinta-feira	N. 97-48.ª	Meios	15:000$000	1$500
16—Sexta-feira	N. 63-277.ª	Meios	15:000$000	1$500
17—Sabbado	N. 40-39.ª	Decimos	50:000$000	7$500
19—Segunda-feira	N. 63-278.ª	Meios	15:000$000	1$500
20—Terça-feira	N. 94-50.ª	Meios	15:000$000	1$500
21—Quarta-feira	N. 80-55.ª	Meios	20:000$000	1$500
22—Quinta-feira	N. 97-49.ª	Meios	15:000$000	1$500
23—Sexta-feira	N. 63-279.ª	Meios	15:000$000	1$500
24—Sabbado	N. 44-68.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
26—Segunda-feira	N. 63-280.ª	Meios	15:000$000	1$500
27—Terça-feira	N. 9[illegible]-51.ª	Meios	15:000$000	1$500
28—Quarta-feira	N. 80-56.ª	Meios	20:000$000	1$500
29—Quinta-feira	N. 97-5[illegible]	Meios	15:000$000	1$500
30—Sexta-feira	N. 63-281.	Meios	15:000$000	1$500
31—Sabbado	N. 44-69.ª	Oitavos	50:000$000	6$000

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARAO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO

A N E M I A

Fraqueza, côres pallidas, anemia, lymphatismo, rachitismo, escrophulose, depressão organica, etc., curam-se com o—**Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

Males do estamago
Fraqueza
Neurasthenia
Tuberculose
etc., etc.
curam-se com o **Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

NEURASTHENIA
O dr. Pedro Rodrigues, distincto clinico, attesta ter empregado em casos de **neurasthemia, dyspepsia** e em outros em que ha necessidade do poderoso tonico, o **Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR, sempre com bom resultado.

AOS ANEMICOS
O dr. Henrique Lacombe, distincto clinico desta capital, attesta ter empregado em casos de ANEMIA e sempre com bom resultado o **Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

Dyspepsia ha oito annos
O dr. Carlos de Azevêdo attesta que uma senhora soffrendo de **dyspepsia nervosa ha oito annos,** curou-se com o **Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

Aos fracos, aos exgottados, aos anemicos, aos dyspepticos, aos neurasthenico, aos lymphaticos, etc., etc.
RECOMMENDA-SE O USO DO EXCELLENTE
VINHO EUPEPTICO E RESTAURADOR
DE OLIVEIRA JUNIOR

PREÇO DE CADA VIDRO 4$000

DEPOSITOS: NO RIO DE JANEIRO: ARAUJO FREITAS & C.—OURIVES 11 E OLIVEIRA JUNIOR & C.—CATTETE 231. NA BAHIA: DROGARIA AMERICA. EM PERNAMBUCO EM TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado de 1 andar.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua Marcilio Dias n. 8, loja e 2.° andar.
Rua Dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 15, casa terrea.
Travessa da Concordia n. 12, casa terrea.

FREGUEZIA DO RECIFE

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.° andar.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem ns. 2 e 11, casas terreas.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos n. 2, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, 3.° andar.
Idem n. 25, loja.
Idem n. 27, loja e 1.° andar.
Rua da Companhia Pernambucana n. 28, 1.° andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 2.° e 3.° andar.
Idem n. 11, 1.° andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Rua da Restauração n. 27, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 16, 1.° e 2.° andar.
Idem n. 35, 1.° e 2.° andar.
Rua de S. Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.

FREGUEZIA DA GRAÇA

Casa e sitio na Estrada d'Agua Fria n. 3.

ALUGA-SE a casa n. 20 á rua de Motocolombó, em Afogados. Está limpa, tem bastante comodos e grande quintal murado.
A tratar na rua da S. Miguel n. 8, ou com o dr. Pinto Mendes, no *Diario de Pernambuco*.

ARCOS DE FERRO, vende-se no escriptorio desta Empresa.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 52.

CANOS DE BARRO VIDRADO, iguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica do Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.° andar.

COZINHEIRA E ARRUMADEIRA— que dê boas referencias. 10, rua Barão da Victoria.

EMPREGADO—precisa-se de um com pratica de ferragens na rua Duque de Caxias ns. 62 e 64.

ESTOPA DE FARDOS. Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

FOLHINHA DE PORTA para 1903, vende-se a 200 rs. no *Diario de Pernambuco*.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

TAXAS: vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE por modico preço duas columnas de ferro para grande pavimento.
Vêr e tratar na *Fundição Geral*, á rua do Brum.

VENDE-SE uma divisão envernizada: á rua Duque de Caxias n. 38.

L. P. DOS SANTOS & C
132, RUE DU FAUBOURG SAINT-DENIS
PARIS
Prestam-se a dar informações detalhadas, sobre os productos brasileiros que são ou podem ser vendidos nos mercados francezes; assim como acceitam consignação dos mesmos productos.

Lei do orçamento
No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

CASA LAMBERT
22, Rua Nova do Ouvidor, 22—RIO
Machinas para impressão de H. MARINONI.
Tintas pretas e de côres de CH. LORILLEUX.
Material de composição de FOUCHER & C.
Types de TURLOT MAYEUR, PEIGNOT, etc.
Massa para rôlos, pós para dourar.
Papeis para jornaes e obras, em fardos e bobinas.
Artigos para encadernação.
Accessorios para zincographia e gravadores.
Motores a gaz, petroleo, gazolina, CHARRON e NIEL.
Material de electricidade, dynamos, lampadas electricas, fios, carvões, etc.
Sortimento e deposito geral de artigos para as artes graphicas.
A casa mais importante neste genero. Preços modicos
Para orçamentos, preços, indicações, installações e instrucções praticas do pessoal, dirigir-se a E. LAMBERT.
Endereço telegraphico TERLAMB—Rio.

Fundição do Bowman

Tem grande deposito de **machinas, ferramentas** e **utencilios** para qualquer **fabrica, usina** ou **officina,** e especialmente
Machinas a vapor de differentes tamanhos e systemas, de varios fabricantes, inclusive Robinson, de 1 a 12 cavallos—vapor;
Caldeiras a vapor multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas de tachas;
Caldeiras a vapor Cornish, queimando lenha e bagaço;
Rodas d'agua, bombas de motu-continuo, **moendas** e meias moendas, **taxas** de ferro batido ou fundido, cravadas e caldeadas, **arados** de differentes systemas, **crivações** para fornalha, **machinas** de descaroçar algodão.
Encarrega-se de mandar buscar na Europa e assentar, quaesquer **fabricas, usinas, apparelhos** e meios apparelhos de vacuo, **distillações** para alcool e aguardente.
O engenheiro da Fundição, sr. Augusto Clark, é especialista nos apparelhos de fabricar assucar.

Rua do Barão do Triumpho, n. 52

O Vinho Eupeptico e Retsaurador DE OLIVEIRA JUNIOR
E' o mais completo reconstituinte e tonico do organismo enfraquecido por qualquer causa.—**Deposito:** no Rio de Janeiro: OLIVEIRA JUNIOR & C., Cattete 231 — ARAUJO FREITAS & C., Ourives 114.

Em Pernambuco: em todas as pharmacias e drogarias.

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS
Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma
ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER
FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ
Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:
Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas-plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachiques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Portateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.
Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) **Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correio 52.—Telegrammas: Isralson—Bahia.**
Para informações em Pernambuco com os representantes.
A. BOCKMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 65, 1° ANDAR

INSTITUTO AYRES GAMA
Grande estabelecimento de instrucção fundado e dirigido pelo
BACHAREL ALFREDO DE ALBUQUERQUE GAMA
RUA DO HOSPICIO N. 10
Reabre suas aulas no dia 10 de Janeiro continuando a manter os seguintes cursos:
Primario—de accôrdo com os methodos mais modernos e intuitivos, sendo o ensino de leitura rigorosamente feito pelo methodo JOÃO DE DEUS.
Secundario—comprehendendo todas as materias exigidas pelos programmas officiaes para as matriculas em qualquer dos cursos de ensino superior da Republica.
Commercial—estudo pratico de linguas, escripturação mercantil, correspondencia epistolar, tendo-se em vista o ensino mais pratico possivel de todas as materias necessarias aos que se propoem á vida commercial.
Continúa a acceitar alumnos **internos, semi-internos** e **externos,** dispondo de um corpo docente de reconhecida competencia.
VASTAS ACCOMMODAÇÕES, ASSEIO E HYGIENE
Para os alumnos que teem de prestar exames no Gymnasio em Janeiro, as aulas abrir-se-ão no dia 2 do referido mez

PERNAMBUCO POWDER FACTORY
(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)
Polvora de todas as qualidades em varias embalagens
ESCRIPTORIO—Rua do Commercio n. 6

ANNUNCIOS FUNEBRES

Elvira Aniceta Galvão Ribeiro
SETIMO DIA

Adolpho Cyriaco da Cruz Ribeiro e seus filhos, desembargador Argemiro Martiniano da Cunha Galvão e sua mulher, Antonio Vieira Junior, sua mulher e filhos, Tranquilino da Cruz Ribeiro e seus filhos, extremamente penalisados pelo passamento prematuro de sua idolatrada esposa, mãe, filha, cunhada, irmão e nora, **Elvira Anicete Galvão Ribeiro,** agradecem do intimo d'alma ás pessôas que acompanharam o seu cadaver ao cemiterio e de novo as convidam para assistirem ás missas que se hão de celebrar pelo repouso eterno de su'alma no dia 10 do corrente, na matriz de Santo Antonio, ás 8 1/2 horas da manha, setimo dia de seu passamento.

Vicente Licinio da Costa Campello

Sebastião José Bezerra Cavalcante, sua mulher e filhos, Arminda Bron Campello e seus filhos (ausentes) agradecem cordialmente a todos que tomaram porte na dôr por que passaram e fizeram a honra de acompanhar os restos mortaes de seu sogro, pai e avô, **Vicente Licinio da Costa Campello,** a sua ultima morada.
Devendo celebrarem-se missas pelo 7.° dia, na egreja de Santa Thereza, (ordem 3.ª do Carmo), pelas 8 horas da manhã de sabbado, 10 do corrente, convidam a todos que ainda quizerem dar uma prova de amizade, religião e caridade de que ficarão gratos.

LEILÕES

GRANDE LIQUIDAÇAO
DE

Machinas do costura, de casear, do fabricante Singer, centraes e oscillantes; machina de cortar papel, machina de cortar fazenda, machina de engommar, machina de limpar cereses, machina de lavar roupa e outras annexas;
Ferros de engommar, registro grande para gas, balanças para assucar, safra, forja, machina de furar ferro, torno mechanico, estojo de tarrachas completo, tanque de ferro, prancha de caes, dous macacos, carteira de duas faces, mesas grandes de pinho, caixões de cedro, armação ingleza, barrotes de pinho de Riga, columnas de ferro, polias de varios tamanhos, mancaes, luvas e transmissões de duas e duas e um quarto e correias usadas;
Uma grande estufa, bomba, ventilador, maceira de amarello, tendedeira, maceira a vapor, cylindro e muitos objectos differentes, da fabrica Nacional de Camisas.
Rua da Detenção, na mesma fabrica, das 11 horas ás 3 da tarde

LEILÃO
De bons moveis, quadros a oleo, porcelanas, crystaes, metaes, etc.

COMO SEJAM:
Uma excellente mobilia côr de nogueira, encosto de palha composta de 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 1 sofá e 2 consolos com pedra, 2 quadros finos, 2 jarros para flôres, 2 escarradeiras, 1 mesa com pedra para centro, 1 tapete para sofá, 4 ditos para portas, 1 candieiro belga, 1 cama para casal, 1 dita para solteiro, 2 camas para creanças, 1 lavatorio, 1 toilette, 1 mala, 1 bidet, 2 commodas, 1 guarda-vestidos, 1 serpentina para vellas, 2 banquinhas para bacias, 3 lindas colchas de seda, quasi novas, encarnada e côr de vinho, 2 lavatorios e pertences, 3 bidets, 1 caixa privada, 1 tapete para cama, 1 guarnição para lavatorio, 6 cadeiras avulsas côr de nogueira, 1 mesa elastica com 6 taboas, 1 guarda-louça, 18 cadeiras de guarnição côr de nogueira, 1 aparador, 1 mesa com pedra para quartinhas, 1 prateleira, 1 jarra pequena com pé, 2 caixas grandes de amarello, 1 carteira, apparelhos para almoço e jantar, copos, calices, galheteiros, talheres, colheres e muitos outros moveis e objectos.

EM SEGUIDA
vender-se-ha uma importante bibliotheca composta de varias collecções, taes como: Diccionario de arte e manufactura (2 volumes;) Rescherelle, diccionario nacional (3 volumes;) L. Figuier, O anno scientifico e industrial (29 volumes;) Moliére, obras completas (5 volumes;) E. Renan, o antichristo, vida de Jesus, os apostolos (3 volumes;) Netscher—Os Hollandezes no Brazil (1 volume); Pelletan —Nova Babylonia. Direito do Homem (3 volumes;) Prondhw—Principio Federativo (1 volume;) Alexandre Dumas—O Collar da Rainha (1 volume;) Victor Hugo—Obras oratorias (1 volume;) Garnier—Economia Politica (1 volume;) Prevost Parandol—A França Nova (1 volume;) Simon—Politica radical (1 volume;) Laboulaye—Pariz na America (1 volume;) Discursos populares (1 volume;) Regnault—Historia da Inglaterra (1 volume;) Macartday—Viagem á China (3 volumes;) François Arago—Astronomia popular—Pouthier Chine (1 volume;) Couroy.—O imperio do Meio—Bentham—Pratica das assembléas—Robertson—Historia da America—La Torneau—A. Biologia e muitas outras obras de litteratura e direito, em francez, inglez e portuguez, que seria enfadonho mencionar.

Terça-feira, 13 do corrente
A'S 11 HORAS
Na rua da Imperatriz n. 62, 2.° andar
O agente Gusmão, competentemente autorizado, fará leilão dos referidos moveis e livros.

ANNUNCIOS MARITIMOS

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **DRESDEN,** é esperado do sul até o dia 9 de Janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Funchal, Lisboa, Antuerpia e Bremen.**
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos da Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
Entrará no porto e recebe passageiros.
Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.
NEESEN & C.
N. 4—CAES DO RAMOS—N. 4

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY

O PAQUETE
IBERIA
E' esperado do sul no dia 31 do corrente de 1903 e seguirá depois da demora o costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**

O PAQUETE
CALIFORNIA
E' esperado da Europa até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo,** com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta, Arenas, Coronel e Talcahuano.**
Este paquete não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.
A Pacific Steam Navigation Company de accordo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.
Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.
Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes
RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.° ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

LAMPORT E HOLT LINE
O paquete **BYRON,** é esperado de New York no dia 18 do corrente seguindo depois de demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos.**

O paquete **COLERIDGE,** é esperado do sul no dia 22 do corrente seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e New-York.**
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.° ANDAR)
3— RUA DO BOM-JESUS N. —3

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
NAVEGAÇÃO
O paquete **S. FRANCISCO,** (commandante Sá Pereira), segue no dia 11 do corrente ás 4 horas da tarde para a **Parahyba, Natal, Ceará, Mossoró, Aracaty, Macau e Camocim.**
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 13

LLOYD BRASILEIRO
O paquete **MANA'OS,** (commandante A. Corte Real), é esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente.
Seguirá para Maceió, Bahia, Victoria, e Rio de Janeiro no mesmo dia.

O paquete **S. SALVADOR,** (commandante J. M. Pessôa), é esperados dos portos do sul no dia 11 do corrente.
Seguirá para a Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão Pará, Santarem e Manaos no mesmo dia.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.
Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

EDITAES

EDITAL
Com o prazo de trinta dias

O dr. Tobias Cesar de Andrade, juiz de direito e da provedoria do municipio do Cabo, do Estado de Pernambuco, pela lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por parte do dr. Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão, testamenteiro e herdeiro dos bens do fallecido tenente-coronel Thomaz José da Silva Gusmão, lhe foi dirigida a petição do theor seguinte:
Exm. sr. dr. juiz de direito e da provedoria do Cabo. Diz o dr. Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão, que tendo fallecido o tenente-coronel Thomaz José da Silva Gusmão, no estado de solteiro, sem ascendentes nem descendentes, dispoz testamentariamente de seus bens, fazendo de seu punho o testamento escripto que, a requerimento do supplicante já se acha junto aos autos da testamentaria do mesmo tenente coronel Thomaz de Gusmão, (fls. 8).
E como o supplicante, na qualidade de herdeiro instituido, se pretenda reduza á publica-fórma, o referido testamento, requer á v. exc. se digne de mandar que, citados os interessados, sob pena de revelia, se proceda á reducção requerida, na forma da lei (ord. liv. 4.°, titulo 80, § 3.) O supplicante offerece inclusa a lista das pessoas que deverão ser citadas pelos modos de direito, conforme as suas residencias, devendo sel-o com venia o major Leopoldo Augusto Cesar de Gusmão e sua mulher, paes do supplicante. Tornando-se impossivel a designação de dia para a diligencia requerida, visto haver citações a effectuar-se por precataria e por editos, requer mais o supplicante que se faça sciente aos interessados de que a referida designação se fará sob pregão, em audiencia, depois de cumpridas e devolvidas as precatorias e decorrido o prazo dos editaes, nomeando-se um curador aos interessados menores. Nestes termos pede deferimento, junta esta aos autos. E. R. M. Cabo, 10 de dezembro de 1902.—José Bezerra Cavalcante, advogado. Estava o sello de 400 réis em duas estampilhas estaduaes, sendo uma do valor de 300 rs. e outra de 100 réis, inutilizadas na forma da lei; em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte:
Nos autos, como requer.
Quanto á citação da supplicante Joaquina Barretto de Gusmão o supplicante justifique achar-se ella em logar incerto. Cabo, 16 de dezembro de 1902.—Tobias de Andrade.
E depois de produzida a respectiva justificação, nella proferi a sentença do teor seguinte: Vistos estes autos etc., julgo por sentença provada á ausencia de Joaquina Barretto de Gusmão, attento á justificação dada, que decorre de folhas a folhas e em face da lei, dou-lhe curador na pessoa de Sebastião do Rego Barros Barretto.
Affixe-se editaes nos precisos termos da lei. Custas por quem de direito. Cabo, 30 de dezembro de 1902.—Tobias Cesar de Andrade.
Em virtude do que mando ao porteiro das auditorios, cite e chame a este meu juizo a supplicada Joaquina Barretto de Gusmão, para no prazo de 30 dias comparecer neste juizo, no dia e hora constante do presente edital e quem da mesma souber e noticia tiver dará sciencia a este juizo.
E para constar e conhecimento de todos se passou o presente em duplicata de igual teor, que serão publicados e affixados pelo porteiro dos auditorios deste juizo nos logares do estylo e outro para ser publicado pela imprensa.
Dado e passado nesta cidade do Cabo, 3 de janeiro de 1903.
Eu Luiz Antonio Cordeiro, escrivão o escrevi.
Tobias Cesar de Andrade.

EDITAL
SECRETARIA DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1902.
De ordem do sr. dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda convido o sr. Ivo Pedro Pereira Borba para, no prazo de 30 dias e sob as penas da lei, vir recolher ao Thesouro a quantia de novecentos e quarenta e um mil tresentos e noventa reis (941$390) que demais recebeu relativamente ao contracto para construcção da Escola de Timbauba.
O chefe,
Henriques de Barros Cavalcante.

EDITAL DE PRAÇA
O doutor Adolpho Nunes Lins, juiz de direito interino do municipio do Bonito, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital com vinte dias de prazo virem ou delle noticia tiverem, que o porteiro dos auditorios hade trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer no dia dezeseis de fevereiro do anno proximo vindouro, as onze horas da manhã, a porta da casa das audiencias deste juizo o engenho «Barra Nova» sito neste municipio, com todas as terras, edificações, machinismos e utensilios, penhorado aos herdeiros de Francisco Benicio das Chagas para pagamento da execução que lhes move o Banco de Credito Real de Pernambuco, o qual engenho é movido a agua, demarcando com as propriedades «Açuceninha, Açucena, Maravilha e Bella Aurora» e com o engenho «Conceição», e vae a praça pela avaliação de trinta contos de reis, valor estipulado na escriptura de hypotheca a que está sujeito o dito engenho.
E quem no mesmo engenho quizer lançar compareça neste juizo em o dia acima declarado.
E para constar se passou o presente e mais dois de igual theor que o porteiro dos auditorios publicará e affixará nos logares do estylo, lavrando a competente certidão.
Dado e passado nesta cidade do Bonito aos dezeseis dias do mez de dezembro de mil novecentos e dois.
Eu, Joaquim Roberto Pereira, escrivão, o escrevi.—Adolpho Nunes Lins.
E' o que se continha em dito edital aqui fielmente copiado do original ao qual me reporto.
Eu, Joaquim Roberto Pereira, escrivão, o escrevi.

EDITAL
COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS
O cidadão doutor José Guilherme de Souza Caldas, juiz municipal nesta villa de Araruna, da comarca de Bananeiras, do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.:
Faço saber que por parte do cidadão João Horacio Fernandes Bezerra, me foi feita uma petição pela qual me pediu, mandasse passar editaes de citação com prazo de noventa dias, para as intimações dos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther, Judith, moradôras na capital do Estado de Pernambuco, e herdeiros de Justiniano José Fernandes, ausentes em logar não sabido, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo depois de feitas todas as citações, afim de se louvarem com o supplicante um agrimensor e arbitradores, que procedam a demarcação e divisão do sitio *Serra Verde,* se abonarem as necessarias despezas, sob pena de revelia, ficando, outro sim, desde logo citados, para todos os mais termos da causa e final sentença e execução. E como assim me pedisse mandei passar o presente com o prazo de noventa dias, pelo qual cito, chamo e requeiro aos ditos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther e Judith e herdeiros ausentes de Justiniano José Fernandes, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findo o ultimo prazo das intimações para o fim acima exposto.
As audiencias deste juizo tem lugar todas as quintas-feiras no edificio do Conselho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será affixado no lugar do costume, nesta villa, e mais dous que serão remettidos aos cidadãos juizes municipaes das capitaes deste Estado e do Estado de Pernambuco, para serem publicados nas imprensas officiaes ou em outros jornaes de circulação.
Dado e passada nesta villa de Araruna, aos 18 dias do mez de outubro de 1902.
Eu, Manoel da Silveira Borges Lima, escrivão o escrevi.
José Guilherme de Souza Caldas.

EDITAL
Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco
1.ª DIRECTORIA
EXGOTTOS DA CIDADE DO RECIFE
De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao acto de 17 do corrente, abaixo transcripto, do sr. governador do Estado, declaro que no dia 19 de maio de 1903, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada, devidamente selladas para a construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife.
Recife, 19 de maio de 1902.
Olympio Costa.
Chefe da secção.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 1902.
O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 523, de 28 de junho de 1901, disposições geraes, art. 1°, n. 11, resolve determinar que a Secretaria da Industria publique editaes de concurrencia para construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife, de accôrdo com as clausulas nesta data approvadas, organisadas pelo director geral das obras publicas.
Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

CLAUSULAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA RÊDE DE EXGOTTOS NA CIDADE DO RECIFE.

1.ª
A empreza que se organisar tomará posse em 1903 do material da companhia actual, que nessa epocha deve reverter ao Estado, começando immediatamente a exploração do serviço e estendendo-o á nova zona.

2.ª
A zona a ser explorada deverá abranger os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, estendendo-se até Afogados, Fernandes Vieira, Capunga, Magdalena e Santo Amaro, e será limitada pela linha vermelha traçada na planta que acompanha as presentes clausulas.

3.ª
A empreza deverá se occupar da remoção de materias fecaes, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, fabricas, etc., que estiverem dentro dos limites da zona, incluindo as aguas pluviaes dos telhados, pateos e quintaes, que poderão ter canalisação especial para o rio.

4.ª
Poderão ser acceitas propostas para um systema de canalisação unica, que comporte tambem todas as aguas pluviaes.

5.ª
Os estudos e propostas deverão ser feitos para qualquer dos casos de que tratam as clausulas antecedentes.

6.ª
O systema de exgotto deve ser de circulação continua das materias.
Os concurrentes deverão apresentar, no caso de exclusão das aguas pluviaes, um projecto de evacuação das materias a exgottar, sem ter outra communicação com o ar da cidade, além da obtida pelas chaminés de ventillação, que serão collocadas nos syphões das dirivações e apparelhos das casas.

7.ª
Na escolha das propostas ter-se-á muito em vista a simplicidade para o bom funccionamento do systema e a sua efficacia.

8.ª
Os concurrentes deverão provar que o funccionamento do serviço será organisado de modo tal que as materias sejam removidas continuamente, permanecendo no systema o menor tempo possivel e que serão tomadas as providencias, para que no caso de obstrucção do encanamento, não sejam necessarias excavações, bem como, que sejam removidas todas as causas de infecção da cidade.

9.ª
As materias dos diversos encanamentos deverão ser conduzidas ao mar, alem dos arrecifes, no local em frente á ilha do Nogueira, ou em outras quaesquer que forem julgadas convenientes, ficando a bocca do cano de descarga dois metros, pelo menos, abaixo do nivel da baixamar.

10
Deverão existir na rêde de exgotto, apparelhos que façam circular agua em abundancia, nos collectores e poços de visita, para facilitar o exame, concerto e desobstrucção dos encanamentos, evitando o mais possivel, a excavação das ruas, praças e quintaes.

11
Em logar de serem lançadas ao mar as materias, o governo poderá permittir á empreza aproveital-as, quando por este facto não exista inconveniente hygienico.

12
A empreza deverá fornecer agua (dôce de preferencia), em abundancia, para o funccionamento completo de todo o systema, inclusive os apparelhos dos chalets-latrinas, mictorios publicos e das casas.

13
O projecto deverá satisfazer a todas as condições hygienicas confirmadas pela experiencia.

14
A empreza deverá construir 50 mictorios publicos e 5 chalets-latrinas, nos logares indicados pelo governo, afim de serem entregues, sem indemnisação alguma, ao governo, ou á municipalidade, que fará a conservação dos mesmos. Em cada chalet-latrina collocar-se-á 6 apparelhos, sendo 2 com *toilette.*

15
Os concurrentes deverão apresentar um ante-projecto de todas as obras, acompanhado de uma memoria descriptiva e completa do systema, seu funccionamento, de todos os trabalhos a serem executados e uma planta da cidade na escala de 1/2000.
Nesta planta devem figurar todas as canalisações com suas ramificações e accessorios, poços de visitas, registros, etc, indicação dos respectivos diametros, direcção, espessuras, declives e natureza.
Deverão apresentar tambem desenhos especiaes em escala conveniente, representando as valvulas, syphões, tanques, apparelhos e todos os accessorios da canalisação, de modo a mostrar visivelmente todos os detalhes, desenhos dos melhores typos de apparelhos de latrinas em uso com os seus accessorios e dos mictorios publicos e chalets-latrina para serem escolhidos pelo governo; desenhos das estações de serviço e machinismos com todas as dimensões; desenhos indicando o systema de lavagens, ventillação e ligação do exgotto das casas com a canalisação geral; e typos completos de uma canalisação no interior das casas, comprehendendo apparelhos, tanto para materias fecaes como para aguas servidas e pluviaes.

16
Os canos collectores que actualmente passam em quintaes das casas serão retirados, collocando-se novos nas ruas para o mesmo fim.

17
O prazo do privilegio será de trinta annos, a contar da data da approvação do contracto pelo Congresso, findo o qual todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios, obras, machinismos e encanamentos em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o mesmo contractante ter direito á indemnisação.

18
Os proponentes deverão indicar as taxas a serem cobradas por apparelho de latrina.
Para as casas que tiverem mais de um apparelho, far-se-á abatimento de 20 % na taxa do segundo apparelho, 40 % na do terceiro e 50 % na do quarto em diante.
Essas taxas serão pagas pelo governo e entregues ao contractante por semestres vencidos, um terço em ouro ou papel equivalente e dois terços em moéda corrente.

19
As casas que pagarem o imposto de decima urbana até 37 mil réis, terão sobre os preços um abatimento de 50 % e as que pagarem mais de 37 até 72 mil réis terão sobre aquelles preços um abatimento de 20 %.

20
Para auxilio das despesas de fiscalisação a empreza contribuirá com a quantia de doze contos de réis annuaes, que será descontada semestralmente das quantias pagas pelo governo.

21
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica.
Perderá o direito a essa caução o proponente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.
Para a assignatura do contracto o proponente reforçará a primitiva caução com a importancia de quinze contos de réis que, como aquella, permanecerá no thesouro para garantia do contracto.

22
No contracto serão estabelecidas multas que variarão de um conto a quatro contos de réis que poderão ser dobradas no caso de reincidencia e deduzidas das contribuições ou da caução.

23
O governo reserva-se ao direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa podendo recusar todas.

24
De accôrdo com o artigo 34 do contracto da actual empreza de exgottos, será ella preferida no caso de haver igualdade de preços.
Recife, 23 de agosto de 1901.
M. de Sá Brunet,
Director das obras publicas.

COMMERCIO

DIA 9
MERCADO MONETARIO
CAMBIO
Abriram os bancos a 11 11/16, fazendo-se a cobrança de saques a mesma taxa.
Depois das noticias do Rio os bancos offereciam 11 23/32 subindo depois a 11 3/4 para a primeira mala fechando a 11 23/32.
Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 11 13/16.
BOLSA
Cotação official
Acções da Companhia de Seguros Phenix Pernambucana, do valor realisado de 200$000 ao preço de par
Na bolsa venderam-se:
20 Acções da Companhia de Seguros Phenix Pernambucana.
João Carlos Pinto.
Presidente.
Arthur Dubeux.
Secretario.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$500	a	6$000
Brancos	4$200	a	5$200
Somenos	3$100	a	3$200
Mascavados	2$100	a	2$200
Brutos seccos	2$100	a	2$200
Brutos mellados novo	1$800	a	1$900
Retames	1$500	a	1$700

Aguardente, 560 a 600 cota-se para o agricultor a canada.
Alcool, de 38 graos cota-se para o agricultor a 1$050 e a canada de 40 graos 1$100.
Algodão
Pequeno negocio a 10$600, mercado frouxo, visto a firmeza do Cambio.

Caroços de algodão venda a fabrica os 15 kilos... conforme á procedencia		a	$950
Sola, o meio nominal conforme a procedencia	8$000	a	10$000
Borracha, o kilo de	1$800	a	2$700
Mamona, os 15 kilos			1$850
Feijão mulatinho, Cota-se novo o sacco com 60 k.	9$000	a	10$000
Milho, cota-se		a	$070
Farinha de mandioca, nominal o sacco com 42 k.	3$000	a	3$400

Cêra de carnauba—As ultimas vendas effectuadas de procedencia Mossoró 1.ª qualidade 18$, 2.ª a 14$ e procedencia do Aracaty flôr 22$ primeira 19$200 medianas 16$500 e segunda 14$200 os 15 kilos e de Camocim a 15$500.

Couros
Pelles de cabra, a 265$000 conforme o peso nominal o cento.
Pelles de Carneiro, 130$000 nominal o cento
Couros espichados 1$150 nominal o kilo.
Couros salgados seccos, 1$130 nominal o kilo.
Couros verdes, a $660 o kilo nominal o kilo.

EXPORTAÇAO
DIA 9 DE JANEIRO DE 1903
Para o exterior
No paquete allemão *Dresden,* para Bremen carregaram:
Neesen & C., 1112 couros seccos salgados pezando 13344 kilhos, 2000 saccos com 156000 kilos de caroços de algodão e 354 fardos com 54264 kilos de algodão em rama.
No paquete francez *Brezil,* para Montevideo carregou:
Joaquim L. de Barros, 50 saccos com 5000 cocos, fructas.
Para o interior
No paquete nacional *Bragança,* para Santos carregaram:
M. Ferreira Leite & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.
Amorim Fernandes & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco.
Rodrigues & Machado, 40 saccos com 4000 cocos, fructas.
Pinto Alves & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco e 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado
Para S. Paulo carregou:
Alfredo Borges, 100 saccos com 8014 kilos de algodão em rama.
No paquete nacional *Belem,* para Santos carregaram:
M. Ferreira Leite & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.
Alfredo Borges, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado
Silva Guimarães & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar mascavado.
Amorim & Cardoso, 40 caixas com 320 litros de vinho de fructas e 5 caixas com 270 kilos de perfumarias.
Pinto Alves & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.
Para o Rio de Janeiro carregaram:
Pereira Pinto & C., 15 pipas com 7960 litros de aguardente e 30 pipas com 15000 litros de alcool.
Manoel Caetano, 163 saccos com 16300 cocos, fructas.
Para S. Paulo carregou:
Alfredo Borges, 600 saccos com 36000 kilos de assucar branco.
Para o Rio Grande do Sul carregou:
L. Cavalcante de Albuquerque, 227 saccos com 17025 kilos de assucar branco.
No paquete nacional *S. Francisco,* para Macau carregaram:
Gonçalves Cunha & C., 2 fardos com 146 kilos de tecidos de algodão.
Silveira & C., 2 fardos com 150 kilos de tecidos de algodão e 1 atado com 40 kilos de estopa.
Para Camocim carregaram:
F. Rodrigues & C., 50 saccos com 3750 kilos de assucar mascavado.
Pereira Carneiro & C., 156 saccos com 9000 kilos de feijão.
Amorim Fernandes & C., 20 saccos com 1500 kilos de assucar mascavado e 50 saccos com 3000 kilos de feijão.
Para Aracaty carregaram:
Loureiro Barbosa & C., 605 saccos com 25410 kilos de farinha de mandioca.
Manoel F. Irmão, 100 saccos com 7500 kilos de caroços de algodão e 620 saccos com 26040 kilos de farinha de mandioca.
No paquete nacional *Itaporama,* para Santos carregou:
Manoel Caetano, & C., 20 saccos com 2000 cocos, fructas.
No paquete nacional *Itatiaya,* para o Rio de Janeiro carregou:
R. Brothers, 3 barris com 516 litros de oleo de caroços de algodão.
Para Porto Alegre carregou:
Thomaz Beltrão, 400 saccos com 30000 kilos de assucar branco.
No paquete nacional *Manáos,* para o Rio de Janeiro carregou:
Manoel Caetano, 80 saccos com 8000 cocos, fructas.
Paquete nacional *Poranga,* para Porto Alegre carregaram;
Pinto Alves & C., 50 saccos com 37500 kilos de assucar branco.
No hiate *Itajahy,* para a Parahyba carregaram:
Antonio Cruz & C., 21 barris com 8400 litos de vinho de canna, 10 barris com 400 litros de vinagre e 5 caixas com 60 litros de genebra.
John H. Boxwell, N. & C., 40 volumes com saccos de estopa.
No hiate *Arthur,* para Amarração carregou:
Pernambuco P. Factory, 350 barris e 100 caixas com 4088 kilos de polvora.
Na barcaça *Carauna,* para Maceió carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 245 caixas com 5465 kilos de sabão.
Na barcaça *Guteiro,* para Villa da Penha carregaram:
Santos Araujo & C., 80 caixas com 1840 kilos de sabão.
Na barcaça *Sympathia,* para Mamanguape carregaram:
A. J. Madeira & C., 1 caixa com 50 kilos de massa de tomate e 2 barris com 160 litros de vinagre,
John H. Boxwell, N. & C., 40 fardos com saccos de estopa.
Santos Araujo & C., 120 caixas com 2300 kilos de sabão.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Alagoa Grande carregaram:
Rodrigues Lima & C., 11 fardos com 680 kilos de tecidos de algodão.
J. Gonçalves & C., 1 fardo com 65 kilos de tecidos de algodão.
Para Itabayanna carregou:
Antonio F. Areias, 1 caixa com chapeos de sol.

IMPORTAÇÃO
Portos do Sul, paquete nacional *Iris,* entrado em 6 e consignado a Pereira Carneiro & C.
Armarinho 17 volumes a diversos.
Brinquedos 1 caixa a Loye & C.
Cordas 6 fardos a Antonio Pinto da Silva & C.
Chapéos 4 caixas a J. Samarcos da S de Castro e Silva.
Calçado 1 caixa a G. Ferreira Barboza, 2 a J. Lopes Duarte, 1 a Albino Amorim & C.
Droga 4 a M. J. Campos.
Fumo 78 volumes a Azevêdo & C.
Folhinhas 1 caixa a José Fernandes Lima & C.
Fazendas 1 volume a Andrade Maia & C.
Formas para calçados 1 caixa a Paiva Fernandes & C.
Livros 1 caixa a J. B. Edelbrock.
Mercadorias, 1 volume a J. Walfredo de Medeiros, 1 a A. H. A. Knox Little.
Objectos para telegrapho, 38 volumes ao Chefe do Destricto.
Pelucia, 1 caixa a J. Walfrido de Medeiros.
Seda, 1 caixa a Domingos Coelho & Soares.
Tecido, 4 volumes a Andrade Maia & C, 7 a Alves de Britto & C, 7 a Narciso Maia & C, 52 a Carvalho & C, 1 a Martins & Rodrigues.
Tinta, 4 barricas e 1 caixa a Miranda Souza & C.

Hamburgo e escala, paquete allemão *Prinz Eitel Friederick,* entrado em 8 e consignado a Borstelman & C.
Carga de Hamburgo
Balanças, 5 volumes a Albino Silva & C
Brinquedo, 3 caixas a Antonio Oliveira Bandouin.
Barras de ferro, 270 a Miranda Souza & C.
Broxas, drogas e tintas, 36 volumes a F. Manoel da Silva.
Batatas, 100 caixas a Ferreira Rodrigues & C, 50 a Guimarães & Valente, 100 a Silva Marques & C, 100 a Facundo Monteiro & C, 100 á ordem, 100 a E. Kauffman, 100 a Alves Lima & C.
Canella, 10 caixas a Facundo Monteiro & C.
Cominho, 10 saccos a Santos da Figueira & C
Chapéos, 1 caixa a Augusto Fernandes & C.
Chá, 14 caixas á ordem, 5 a Amorim Fernandes & C.
Calçados, 1 caixa a J. L. de Oliveira & C, 2 a Costa Campos & C.
Conservas, 1 caixa a Silva Marques & C.
Creolina, 10 caixas a Alpheu Raposo.
Couros, 2 volumes a Paiva Ferreira & C.
Cimento, 310 barricas a Antonio Pinto da Silva & C.
Drogas, 1 volume a Francisco Manoel da Silva, 5 a A. Alves da Costa, 1 a Alpheu Raposo.
Estupim, 40 volumes á ordem.
Elastico, 1 caixa a Ferreira Barbosa & C
Ervadoce, 5 saccos a Amorim Fernandes & C.
Folha de flandres, 50 caixas á ordem.
Ferragem, 1 volume á ordem, 5 a H. Hartman & C, 22 a Miranda Souza & C, 6 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 51 a Alvares de Carvalho & C, 8 a Albino Silva & C, 5 a Augusto da Silva & C.
Gomma-lacca, 4 caixas a Miranda Souza & C.
Leite condensado, 3 volumes a Silva Marques & C.
Lanternas de papel e outros artigos, 2 caixas a Manoel Vieira Nunes.
Machinas de costura, 29 volumes a Antonio Pinto da Silva & C, 1 a Moreira Braga, 18 a Gaspar Augusto Soares Leite
Mercadorias, 4 volumes a Manoel Collaço & C, 1 a Amorim Campos & C, 8 a Krause & C, 1 á Empresa do Gaz, 6 a Nunes Fonseca & C, 2 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 5 a A. Bockmann & C, 2 a J. Rufino da Fonseca.
Machinas, 2 caixas a Santos da Figueira & C.
Objectos de borracha, 7 caixas ao Barão de Suassuna.
Papel, 9 fardos e 11 caixas á ordem, 3 a J. Walfredo de Medeiros & C, 1 a Moreira Braga, 9 fardos a Bittencourt.
Schulze, 6 a Miranda Souza & C, 8 a Moreira & C 10 a Francisco Lauria, 5 a Alpheu Raposo, 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos & C.
Papel de embrulho, 201 fardos a Santos da Figueira & C.
Papel de impressão, 90 fardos á ordem, 30 a J. C. de Albuquerque Mello.
Plumas, 1 caixa a Augusto Fernandes & C.
Parafina, 2 saccos ao Barão de Suassuna, 7 caixas a Casemiro Fernandes & C, 4 a Narciso Maia & C.
Rodas de ferro, 2 a Miranda Souza & C.
Tintas, Drogas e outros artigos, 63 volumes á Companhia de Drogas.
Tecidos, 6 volumes a Dias Loureiro & C, 2 á ordem, 1 a Rodrigues Lima & C, 1 a Narciso Maia & C, 1 a Manoel Gonçalves Agra & C, 2 a A. Cancio do Rego, 1 a J. E. Simões, 17 a J. Octaviano de Almeida, 5 a Bernet & C, 2 a Amstein & C, 2 a Julia & A. Doerdelein.
Velas, 10 caixas a Silva Marques & C.
Vidros, 13 volumes a Amorim Campos & C, 3 a Costa Rocha & C, 10 a Fonseca Nunes & C.
Vidros e outros artigos, 5 volumes a Moreira Braga.
Zinco, 5 barricas a Miranda Souza & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS
ALFANDEGA
Mez de Janeiro

Rendimento do dia 1 a 8	270.349$638
Idem do dia 9	80.857$929
	351.207$567

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 8	116.436$149
Dia 9:	
Diversos impostos	14.514$250
Exportação	12.105$332
	143.055$731

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento do dia 8	48$167
Idem do dia 9	73$518
	121$685

CAIXA ECONOMICA

Dia 9:	
Entrada de depositos	25.966$000
Sahida idem idem	5.803$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	20.163$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimentos do dia 7	2:161$185
Idem dos dias 8	774$563
	2:935$748

AVISOS MARITIMOS

DIA 9 ENTRADAS
Rio de Janeiro 5 1/2 dias, paquete nacional *Gram-Pará,* de 1003 toneladas, commandante M. Pinto, equipagem 33, carga varios generos a Amorim Fernandes.
Bordeaux e escala, 14 dias, paquete francez *Brezil,* de 1772 toneladas, commandante T. Riquier, equipagem 152, carga varios generos a Domingos S Ferraz.
Cardiff, 35 dias, barca norueguense *Elma,* de 742 toneladas, commandante C. Andersen, equipagem 12, carga varios generos a A. Fernandes.

SAHIDAS
Santos e esc. paquete allemão *Prinz Eitel Fridrich,* commandante W. ...gge, carga varios generos
Le ... e esc. ... commandante Rigner ... carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Janeiro
Amazonas, do norte hoje.
S Salvador, do sul hoje.
Grecian Prince, de New-York amanhã
Thames, do sul a 12.
Danube, da Europa a 14.
Manáos, do norte a 13
Byron, de New-York a 18.
Chile, do sul a 18
Alagoas, do sul a 19.
Coteredge, do sul a 22,
California, da Europa a 24.
Clyde, da Europa a 29.
Iberia, do sul a 31.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Janeiro
Porto Alegre e esc. *Belem,* hoje ás 4 horas
Manaos e esc. *S. Salvador,* hoje ás 4 horas
Camocim e esc. *S. Francisco,* amanhã ás 4 horas.
Southampton e esc. *Thames,* a 12 ás 12 horas.
B. Ayres e esc. *Danube,* a 14 ás 12 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Manáos,* a 13 ás 4 horas
Rio e esc. *Byron,* a 18 ás 12 horas.
Bordeaux e esc. *Chile,* a 18 ás 12 horas.
Manáos e esc. *Alagoas,* a 19 ás 4 horas.
New York e esc. *Coleridge,* a 22 ás 12 horas
Valparaiso e esc. *California,* a 24 ás 12 horas
B. Ayres e esc. *Clyde,* a 29 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Iberia,* a 31 ás 12 horas.

Ancoradouro interno
Paquete nacional *Capibaribe,* varios generos.
Paquete nacional *Poranga,* varios generos.
Paquete nacional *Camocim,* varios generos.
Paquete nacional *Bragança,* varios generos.
Paquete nacional *Itatiaya,* varios generos.
Paquete nacional *Belem,* varios generos.
Paquete allemão *Dresden,* varios generos
Paquete inglez *Norseman,* Fio Telegraphico.
Paquete argentino *Sud,* varias generos.
Patacho nacional *Maggiore Tosselly,* xarque
Patacho nacional *Rival,* varios generos.
Patacho nacional *Candeza,* xarque.
Patacho inglez *Galathéa,* bacalhão.
Palhabote nacional *Regente,* varios generos
Lúgar nacional *Tamborum,* carvão.
Lúgar inglez *Loucisa,* varios generos.
Lúgar inglez *Blanche,* bacalhão.
Lúgar russo *Equator,* carvão.
Barca brazileira *Natante,* em lastro.
Escuna nacional *D. Maria,* xarque.
Barca norueguense *Sophie Helene,* varios generos.
Barca portugueza *Tentadora,* carvão.
Barca portugueza *Amazonas,* carvão.
Barca americana *Benjamim Huntejor,* casco secco.
Barca norueguense *Spind,* carvão.
Barca lucca *Diania,* madeira.

ILEGÍVEL